



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6884 DE 01 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6724**, de 23 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.434**, de 23 de junho de 2025, que nomeou **Gleyci Carlla Nunes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira, da Procuradoria-Geral do Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109476

DECRETO Nº 6885 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6723**, de 23 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.434**, de 23 de junho de 2025, que nomeou **Camilly Vitória Carvalho Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, da Procuradoria-Geral do Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109477

DECRETO Nº 6886 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6476**, de 10 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.427**, de 10 de junho de 2025, que nomeou **Delma da Silva Farias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109478

DECRETO Nº 6887 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Raísa Carolina Sena de Oliveira** da função comissionada de Secretário Administrativo/ Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109479

DECRETO Nº 6888 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **José Carlos Silva Araujo** do cargo em comissão

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Assessor de Políticas Ambientais - Nível III/Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109480

DECRETO Nº 6889 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Glenda dos Santos Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Ambientais - Nível III/Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109481

DECRETO Nº 6890 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **José Carlos Silva Araujo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno - Nível III/Controladoria, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109482

DECRETO Nº 6891 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2693.0138/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6789**, de 25 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.436**, de 25 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Reenquadrar, **Goreth do Socorro Guedes Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.”

Leia-se:

Art. 1º Reenquadrar, **Goreth do Socorro Guedes Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 109483

DECRETO Nº 6892 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.1272/2025 GABINETE - PGE**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 6871 e 6872**, de 30 de junho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8439**, de 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109484

DECRETO Nº 6893 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0282/2025 GAB - SDC**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim participar de audiência, no Gabinete da presidência do Senado Federal, ocasião em que serão tratados assuntos de interesse do Estado do Amapá, bem como participar de reuniões na Bancada Federal e Ministério da Defesa (Programa Calha Norte), no período de 05 a 08 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109485

DECRETO Nº 6894 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0282/2025 GAB - SDC**,

RESOLVE:

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109486

DECRETO Nº 6895 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0815/2025 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de realizar visita técnica à Gerência de Rede de Frio do Distrito Federal, no período de 30/06 a 03/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109487

DECRETO Nº 6896 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0815/2025 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Designar **Robson Gonçalves Sabath Figueiredo**, Diretor Executivo de Vigilância Laboratorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30/06 a 03/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109488

DECRETO Nº 6897 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Documento nº 060101.0068.1407.2398/2025**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6699**, de 23 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8434**, de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Matrícula nº 0086084-0-01.”

Leia-se:

“Matrícula nº 0115155-0-01.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109489

DECRETO Nº 6898 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Nilza Maria Magalhães Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109490

DECRETO Nº 6899 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0348/2025 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Janiele Pereira**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Encontro Nacional dos Observatórios da Mulher, que será realizado no Senado Federal, bem como para tratar de assuntos referentes à implementação da Casa da Mulher Brasileira, junto ao Ministério das Mulheres, no período de 1º a 06 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109491

DECRETO N° 6900 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0348/2025 GAB - SEPM**,

R E S O L V E :

Designar **Joanne Costa Gomes**, Assessora Técnica Nível II, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 1º a 06 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109492

DECRETO N° 6901 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **SD QPPMC JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0011/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPPMC José Serafim Picanço Filho**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo

único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109493

DECRETO N° 6902 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **1º TEN QOPMA EMERSON PICANÇO SAMPAIO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0438.0002/2025 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **1º TEN QOPMA Emerson Picanço Sampaio**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109494

DECRETO N° 6903 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da

Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do SD QPPMC REGINALDO DE SOUZA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0012/2024 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFICIO”, o **SD QPPMC Reginaldo de Souza Silva**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109495

DECRETO Nº 6904 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC MOYSES VILHENA COELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território

Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0009/2024 - DP/DML/SM/PMA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPPMC Moyses Vilhena Coelho**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109496

DECRETO Nº 6905 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM CLEUDO SOUSA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0525.0001/2025 - 14BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Cleudo Sousa Rocha**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109497

DECRETO Nº 6906 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0366.0002/2025-GAB TJAP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Roberto da Silva dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo

único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109498

DECRETO Nº 6907 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1464, de 28 de abril de 2021, publicado no DOE nº 7.406, de 28 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0002022/2020 - DIP**, bem como a solicitação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE, contida na AUDIÊNCIA nº 202500559/2025-TCE/AP, que requisitou a reedição do Decreto que reformou o militar **2º SGT QPPME JANDSON DE SOUZA MORAES**, e

Considerando que a decisão administrativa supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais, correspondentes ao posto de 2º TENENTE.

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 1464**, de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.406, de 28 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 2º TEN PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II; 24, incisos IV e V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f, da Lei nº 1.813/2014.”

Leia-se:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **2º TENENTE PM**, consoante o disposto no art. 25, parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109499

DECRETO Nº 6908 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6850**, de 27 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8438**, de 27 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Lucia Ariane da Silva Azevedo.”

Leia-se:

“Lucia Ariane Santos Azevedo.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109500

DECRETO Nº 6909 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Mateus Santos do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Calçoene/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109501

DECRETO Nº 6910 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Geysa Cristina Fernandes Moura** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109502

DECRETO Nº 6911 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mirlana Penafort Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109503

DECRETO Nº 6912 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Lidiane do Socorro Alves Pereira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109504

DECRETO Nº 6913 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Henrique de Souza Paes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109505

DECRETO Nº 6914 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno da Silva Baia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109506

DECRETO Nº 6915 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosiel dos Santos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109507

DECRETO Nº 6916 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Josiel Rodrigues Guedes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109508

DECRETO Nº 6917 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Romeu Rocha Figueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/ Núcleo Administrativo Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109509

DECRETO Nº 6918 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Greicy Kelly Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109510

DECRETO Nº 6919 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jorge Vagner Moraes Monteles** da função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/ Gabinete, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109511

DECRETO Nº 6920 DE 01 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 de dezembro de 2024, c/c

a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Camilly Vitória Carvalho Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109512

PORTARIA Nº 188/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários

e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0038/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante sua agenda oficial na Reunião com os Caciques Indígenas, no referido município, no período de 26 a 28.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109440

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 024/2025-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0028/2025 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.30-Material de consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **33.90.39 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 109368

Procuradoria Geral**EXTRATO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025****PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0073/2025**

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá e Empresa, Amaflam Comércio & Distribuição Ltda.

OBJETO: RECONHECER, o dever de indenizar a empresa **AMAFLAM COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no CNPJ/MF sob o nº. 14.574.404/0001-01, no valor de **R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**, pela locação de imóvel onde está instalada a sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios, Parecer Técnico nº 005/2025-ACI-PGE e justificativas juntadas aos autos do processo em epigrafe.

Assinatura: 30 de junho de 2025.

Publique-se.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procuradpria-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 109459

Corpo de Bombeiros**TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO LICENÇA PRÉVIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GBM/ CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari - SEMMAT/ PVJ, a Renovação da Licença Prévia Nº 006/2024 - SEMMAT/PVJ para a Obra de CONSTRUÇÃO DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - 8º GBM/CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, protocolado através do processo nº 017/2025.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM - Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109363

Polícia Científica**PORTARIA Nº 118/2025/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0570.0043/2025 CPL - PCA

RESOLVE

ART. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo, como Fiscal do contrato nº09/2025, referente ao processo de aquisição nº 00002/PCA/2025: AQUISIÇÃO DE 10 KITS DE CARTUCHOS DE EXTRAÇÃO DE DNA DO EQUIPAMENTO EZ1, POR MEIO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA GARANTIR OS EXAMES DE DNA DO LABORATÓRIO DE GENÉTICA FORENSE REFERENTE AO ANO DE 2025.

Nome: PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ**Matrícula: 576778****Cargo/Função: PERITO CRIMINAL****ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 109454

PORTARIA Nº 119/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0072/2025 DAA - PCA

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, para viajar da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 30/06/2025 à 04/07/2025, com finalidade de visita institucional para verificar os terrenos destinados à implantação das futuras instalações do Departamento de Medicina Legal, visando ao levantamento documental junto às prefeituras de Oiapoque e Tartarugalzinho, para fins de elaboração de emenda parlamentar, com ônus para o Estado.

ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES - CHEFE DO DAA
EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR - CHEFE DO GAMP
IVAN MARCOLINO DOS SANTOS - MOTORISTA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05(cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**ART. 4º.** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 109456

PORTARIA Nº 120/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 234/2025 - GABPRES/CREA-AP.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 30/06 à 04/07/2025, para participar da 3º Reunião Ordinária de CCEEI - Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, com ônus para o Estado.

ANTÔNIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO - PERITO CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05(CINCO) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**ART. 4º.** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 109457

PORTARIA Nº 122/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.1426.0035/2025 PCA/SANTANA

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Curitiba/PR, no período de 25 à 28/08/2025, para participar do evento InterForensics 2025, o maior Congresso de Ciências Forenses da América Latina, com ônus para o Estado.

MICHELE PICANÇO DO CARMO - PERITA CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04(quatro) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**ART. 4º.** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 109458

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 004/2025/PCA DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031,

de 02 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.220 e a Lei Estadual nº 3.221, de 13 de maio de 2025, c/c a Lei Estadual nº 1.468, de 06 de abril de 2010;

Dispõe sobre a responsabilidade compartilhada na entrega de laudos e a notificação em caso de cobranças judiciais por atraso.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e responsabilidade na tramitação, gerenciamento e entrega dos laudos aos órgãos demandantes, tais como o Poder Judiciário, Delegacias de Polícia, Ministério Público Estadual e demais instituições correlatas;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO os riscos institucionais decorrentes do descumprimento de prazos legais e judiciais para entrega de laudos, bem como a possibilidade de aplicação de sanções e multas à administração pública;

CONSIDERANDO deliberação ocorrida em reunião realizada no âmbito do Poder Judiciário, na qual ficou determinado pelo magistrado que, nos casos de não entrega dos laudos dentro do prazo legal, a aplicação de multa será direcionada ao servidor responsável pela elaboração do respectivo laudo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a responsabilidade compartilhada entre os Diretores dos Departamentos da Polícia Científica do Estado do Amapá e os peritos ou demais servidores designados como responsáveis pela elaboração de laudos técnicos, no que se refere à entrega tempestiva dos documentos requisitados pelos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 2º Caberá ao Diretor do Departamento correspondente:

I - Monitorar os prazos judiciais e administrativos para entrega de laudos sob sua coordenação;

II - Comunicar formalmente o servidor responsável sobre os prazos estabelecidos;

III - Notificar o servidor, por escrito, em caso de descumprimento injustificado do prazo para entrega do laudo;

IV - Deverá encaminhar cópia da notificação a Corregedoria da PCA para fins de registro para eventuais providências administrativas.

Art. 3º Caberá a Corregedoria/PCA, em caso de aplicação de multa judicial à Polícia Científica do Amapá em decorrência de atraso na entrega de laudo, instaurar procedimento interno para apuração de responsabilidade, conforme disposto na legislação estadual e normas internas vigentes.

Art. 4º O servidor responsável pela entrega do laudo pericial que for formalmente notificado deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, justificativa por escrito acerca do descumprimento do prazo legal ou judicial estabelecido, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de ausência de justificativa ou quando esta for considerada injustificável, o nome e o número do CPF do servidor serão encaminhados ao Poder Judiciário para fins de eventual aplicação de multa, conforme determinação judicial.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 109383

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOCBM/CBMAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de **Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)**, com seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, para ingresso em Curso de Formação de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de aluno oficial, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público constará de 06 (seis) Fases.
- 1.1.1 A 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatória, realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.1.2 As demais fases do concurso ocorrerão sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)** conforme abaixo disposto:
- 2ª Fase - Exame Documental (caráter eliminatório)
- 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) (caráter eliminatório)
- 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP) (caráter eliminatório)
- 5ª Fase - Exame de Saúde (caráter eliminatório)
- 6ª Fase - Investigação Social (caráter eliminatório)
- 1.2 O Concurso destina-se à formação de cadastro de reserva, relativo ao cargo de aluno oficial do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)**, conforme informações constantes no Capítulo 2 obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade do Concurso previsto neste Edital.
- 1.3 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, será admitido no Curso de Formação de Oficial, no Cargo de Aluno – Oficial, estará subordinado ao disposto na Constituição do Estado do Amapá; na Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; na Lei Complementar nº 105, de 22 de setembro de 2017, bem como ao disposto no Decreto nº 5193 de 02 de dezembro de 2019 e as alterações posteriores nas referidas normas.
- 1.4 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.5 O Cronograma de Provas e Publicações consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.6 Todos os questionamentos relacionados à 1ª Fase do presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF) ou por meio do “Fale Conosco”, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

2. DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 DO CARGO

- 2.1.1 O Cargo, a escolaridade, o número de vagas para cadastro de reserva e a remuneração inicial, serão estabelecidos conforme quadro a seguir:

PROVIMENTO INICIAL					
Cargo	Escolaridade Pré-Requisitos	Nº de Vagas para cadastro de Reserva	Remuneração (Aluno Oficial no curso de formação)	Remuneração (Aspirante a Oficial)	Remuneração (2º Tenente)
Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	180	Aluno Oficial do 1º Ano: Valor referente ao subsídio do 2º Sargento – Nível Base.	Conforme a Legislação em Vigor.	Conforme a Legislação em Vigor
			Aluno Oficial do 2º Ano: Valor referente ao subsídio do 1º Sargento.		
			Aluno Oficial do 3º Ano: Valor referente ao subsídio do Sub Tenente.		

- 2.1.2 Não haverá vagas destinadas a candidatos com deficiência, por conta da natureza da ocupação.
- 2.1.3 A carreira de Oficial Combatente **do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)** é de natureza exclusiva conforme disposto no Art. 12º, I, 'a', § 1º da Lei Complementar nº 0084/2014, ressalvadas as disposições constitucionais vigentes.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.2.1 (QOCBM) ALUNO - OFICIAL: É atribuição do aluno – oficial, observar e cumprir todas as normas referentes ao Curso de Formação, dedicando-se integralmente ao estudo, bem como, de acordo com o desenvolvimento da aprendizagem e nível de capacitação, desenvolver atividades a título de estágio operacional.
- 2.2.2 (QOCBM) 2º TENENTE: É o responsável por comandar, planejar, orientar, coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e apurar responsabilidades acerca da execução do serviço operacional (atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, salvamento, perícia de incêndio e ações de defesa civil), bem como comandar pelotões e demais setores sob sua responsabilidade em uma Unidade com observância da hierarquia e disciplina, sem prejuízos dos encargos relativos à instrução, à disciplina, à administração e às atividades de Polícia Judiciária inerentes ao seu cargo, além de outras atribuições previstas em lei.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, será admitido no Curso de Formação de Oficial, no Cargo de Aluno – Oficial, se atender às seguintes exigências:
- a) ter sido considerado apto em todas as fases do concurso;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do Art.12, § 1º, da Constituição Federal;
 - c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) ter concluído no ato da matrícula curso de nível superior, cursado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão competente;
 - g) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, até o último dia de inscrição no concurso público;
 - h) ter no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura se feminino;
 - i) não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo e a função militar;
 - j) não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
 - k) ser aprovados nos exames intelectuais e ter aptidão para a carreira militar, aferida através de exames médicos, odontológicos, físicos e psicológicos;
 - l) não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
 - m) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes tatuagem visível, que por seu significado, seja incompatível com o exercício da atividade militar.
 - n) não se aplica o limite máximo de idade a que se refere a alínea “g” aos militares em atividade nas corporações militares estaduais do Amapá.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 14/07/2025 às 23h59 do dia 21/08/2025 (horário de Brasília)** de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Administração e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e enviar os dados via internet.
 - 4.4.1.1 O candidato deverá encaminhar, via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
 - 4.4.1.2 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
 - 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento das inscrições, **22/08/2025**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
 - 4.4.2.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancário.
 - 4.4.2.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
 - 4.4.2.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br).
 - 4.4.2.4 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às **22h do dia 22/08/2025**.
 - 4.4.2.5 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **22/08/2025**.
 - 4.4.2.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
 - 4.4.2.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
 - 4.4.3 A partir de **18/07/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
 - 4.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - 4.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
 - 4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para pagamento das inscrições, conforme item 4.4.2.5.
 - 4.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
 - 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e

processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 12.709, de 14 de agosto de 2018.

- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas Capítulo 6, deste Edital.
- 4.7.1 O candidato fica ciente de que, ao optar pelo Cargo, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de apresentação nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, pelo artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, pela Lei nº 2.559 de 11 de maio de 2021, pela Lei Estadual nº 2.709 de 24 de maio de 2022 e pela Lei Estadual nº 2.771 de 26 de outubro de 2022, que preveem a gratuidade da inscrição em Concursos, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:
- 4.8.1.1 **Reconhecidamente Pobres, na forma da lei:** Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar o rendimento mensal de toda a família, se for o caso, *per capita* igual a meio salário mínimo oficial ou que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos. O candidato deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:
- a) Declaração de sua condição e de renda mensal familiar *per capita* igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.
- 4.8.1.1.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
- b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumula com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
- c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.
- 4.8.1.2 **Doadores de Sangue:** Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, considerando válido o período de **18/07/2024 a 18/07/2025**, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 4.8.1.3 **Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Amapá:** Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar documento que comprove sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura do concurso. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá, juntada no ato do requerimento isenção do pagamento do valor da inscrição para o concurso, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.8.1.4 **Doadores de Medula Óssea:** Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar ter realizado a doação de medula óssea para efeito imediato de transplante. O doador de medula óssea será reconhecido como "doador oficial", tendo sido feito procedimento em órgão oficial ou entidade particular, todos esses

credenciados pela União, Estado ou Município, no período máximo de 03 meses a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, considerando válido o período de **18/04/2025 a 18/07/2025**. A comprovação da condição de doador de medula óssea deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora (hemocentro).

- 4.8.1.5 **Candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público.** Para ter direito à isenção os candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, municipal e federal no Estado do Amapá deverão apresentar como documentos comprobatórios de sua situação escolar e acadêmica declarações, certificados e/ou diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino pertinentes.
- 4.8.1.6 **Candidatos inscritos no CadÚnico.** A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8 e seus subitens somente serão realizados via *internet* (**www.concursosfcc.com.br**), no período das **10 horas do dia 14/07/2025 às 23h59min do dia 18/07/2025 (horário de Brasília)**.
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1.1 a 4.8.1.6.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **04/08/2025** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias** após a publicação, no site (**www.concursosfcc.com.br**), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site (**www.concursosfcc.com.br**) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia **22/08/2025**, de acordo com o item 4.4.2.5 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido o requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.18 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.21 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento das inscrições (**21/08/2025**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

- 4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.21.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.21.3 Em observação ao item 2.1.2, não haverá vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.22 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.21, observando os procedimentos a seguir:
- 4.22.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.22.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.22.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.22.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.22.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.22.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.22.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

- 5.1 O Exame de Conhecimentos constará de uma Prova Objetiva contendo o número de questões por disciplina, total de questões, duração e caráter, conforme especificado na tabela a seguir.

CARGO	PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	DURAÇÃO	CARÁTER
Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBMC)	Língua Portuguesa	15	70	4h30min	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico e Matemática	15			
	Ciências Naturais	15			
	História do Estado do Amapá	04			
	Geografia do Estado do Amapá	04			
	Noções de Direito	12			
	Noções de Gestão Pública	05			

- 5.2 A **Prova Objetiva**, de caráter habilitatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, deste Edital.
- Cada questão da prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.

6. DA 1ª FASE - PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A aplicação da 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva) para o cargo de **Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)** está prevista para o dia **19/10/2025**, na cidade de Macapá/AP, no período da MANHÃ.
- 6.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

- 6.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 6.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 6.2.2.1 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial.
- 6.2.2.2 A solicitação deve estar instruída por declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.21, Capítulo 4.
- 6.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá: <https://diofe.portal.ap.gov.br>, no site oficial da Secretaria de Estado da Administração: www.sead.portal.ap.gov.br e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 6.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria do Estado da Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Amapá e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 6.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 6.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 6.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos.
- 6.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova.
- 6.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar **documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico**, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores pela Polícia Militar e pelo Corpo de bombeiro militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público

- que, por lei federal, valham como identidade; **documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital)** apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.7, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 6.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 6.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 6.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 6.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 10.4, Capítulo 10 deste Edital.
- 6.10 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.11 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.11.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 6.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 6.7 deste Capítulo.
- 6.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 6.13.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 6.14 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- 6.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

- 6.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.17 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 6.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 6.7 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 6.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.19.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 6.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 6.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 6.19.1 deste Capítulo.
- 6.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

- 6.22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 6.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 6.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 6.25.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 6.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 6.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 6.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 6.31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

7. DO JULGAMENTO DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

- 7.1 A prova objetiva terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 70,00 (setenta). Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto.
- 7.2 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente,
- a) no mínimo, 60% de acerto na prova;
 - b) estiver classificado até a **180ª (centésima octogésima)** posição de classificação mais todos os candidatos empatados nessa posição.
- 7.3 Serão considerados aprovados os candidatos classificados de acordo com o disposto no item 7.2. deste capítulo.
- 7.4 Os candidatos não aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos neste capítulo, serão excluídos do Concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

- 8.1 A nota final dos candidatos aprovados na 1ª fase – Exame de Conhecimentos será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme critério estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.2 Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6.6 deste Edital, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- 8.2.1 obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - 8.2.2 obtiver maior número de acertos nas questões de Ciências Naturais;
 - 8.2.3 obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;
 - 8.2.4 obtiver maior número de acertos nas questões de História do Amapá;
 - 8.2.5 obtiver maior número de acertos nas questões de Geografia do Amapá;

- 8.2.6 tiver maior idade;
- 8.2.7 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados em Lista de Classificação Geral por ordem decrescente de nota final.

9. DOS RECURSOS REFERENTES À 1ª FASE

9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

9.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 9.1, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 9.2.

9.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

9.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

9.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

9.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 9.4 deste Edital.

9.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

9.7.1 As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

9.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.10 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11 Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

9.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.13 No espaço reservado às razões do recurso, para questões e resultados das provas, fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

9.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.15 As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

10. DA 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

- 10.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva) serão convocados, por Edital, para comparecerem à 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, munidos de 02 (duas) fotos 3x4 e dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
 - b) Cédula de Identidade, original e cópia;
 - c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
 - d) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
 - e) CPF, original e cópia;
 - f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia, bem como autodeclaração;
 - h) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal.
 - i) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Técnico Científica do Estado onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 - j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT original e cópia.
- 10.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, porém poderá ser aceito documentos eletrônicos oriundos dos portais oficiais, desde que possibilitada a verificação de autenticidade.
- 10.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 10.4 **O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no momento do recebimento dos documentos, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 10.5 Será considerado inapto no exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, que poderá ser apresentado até a data de Matrícula no Curso de Formação.
- 10.6 Será oportunizada a interposição de recurso ao candidato Inapto na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

11. DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

- 11.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos na 2ª Fase - Exame Documental.
- 11.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Quartel do Comando Geral **do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá ou local a ser especificado no ato convocatório**, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de bombeiro militar.
- 11.2.1 Os candidatos deverão realizar todas as provas (testes) em igualdade de condições, não sendo permitido utilizar adaptações de qualquer natureza.
- 11.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
- 11.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019. <https://seadantigo.portal.ap.gov.br/diario/DOEn7054.pdf?ts=22042210>
- 11.4 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 11.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

- 11.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 11.7 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 12. DA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)**
- 12.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica (TAP), de caráter eliminatório, os candidatos considerados aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF).
- 12.2 A Avaliação Psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFO BM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Oficial Combatente do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá** conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 12.3 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado Apto ou Inapto. Sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 12.3.1 Os candidatos considerados Inaptos na Avaliação Psicológica receberão os motivos que resultaram na sua inaptidão através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.
- 12.4 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no teste de Avaliação Psicológica no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização da entrevista devolutiva.
- 13. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**
- 13.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP).
- 13.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**.
- 13.3 O Exame de Saúde seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 13.4 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato será julgado Apto ou Inapto. Sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 13.5 Após a publicação do resultado da fase de exame de saúde, ao candidato Inapto será oportunizado o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.
- 14. DA 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
- 14.1 Somente serão convocados para a 6ª Fase - Investigação Social, os candidatos considerados aptos na 5ª Fase - Exame de Saúde.
- 14.2 A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida por meio de verificação de informações sobre a vida pregressa do candidato, será feita pelo Bombeiro Militar. A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 14.3 O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. Sendo considerado não recomendado ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.
- 14.4 Após a publicação do resultado da Investigação Social, ao candidato tido como não recomendado será oportunizado o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.
- 15. DO CURSO DE FORMAÇÃO**
- 15.1 Os candidatos recomendados na 6ª Fase - Investigação Social e aprovados em todas as fases anteriores serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros, como Aluno Oficial ou equivalente, que será realizado no Estado do Amapá. A duração do curso será determinada de acordo com a publicação realizada por meio de edital de convocação específico. Durante o Curso de Formação o Aluno Oficial ou equivalente fará jus à remuneração mensal vigente no ato da matrícula, conforme disposições contidas no item 2.2.1.
- 15.1.2 Será divulgado por meio de Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação, as informações acerca do aproveitamento mínimo de carga horária e de parâmetros de avaliação que possibilitarão ao Aluno Oficial ser aprovado no curso.

- 15.2 O Aluno Oficial que não lograr aproveitamento em qualquer período letivo do Curso de Formação será desligado do quadro da Bombeiro Militar.
- 15.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas do certame, que comprovem terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficial – CBM, nas instituições Oficiais de Ensino Militar, serão declarados Aspirantes a Oficial e, após o Estágio Probatório, onde tiverem sido considerados aptos, ingressarão, nos termos da Legislação vigente, no Quadro de Oficiais (QOCBM), que trata este Edital.

16. DA LOTAÇÃO

- 16.1 Os concludentes do Curso de Formação serão lotados de acordo com a necessidade **do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, abrangendo todos os Municípios do Estado em que tenha instalada uma Unidade da Corporação, conforme legislação específica.
- 16.2 A lotação inicial, independentemente de qualquer que for o município ou região, não será considerada remoção, de modo que não caberá qualquer indenização ou ajuda de custo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seus dados cadastrais e seu correio eletrônico, bem como acompanhar os canais de comunicação oficiais do Estado, independente do transcurso de quaisquer lapsos temporais da publicação do ato.
- 17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 17.4 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração.
- 17.5 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração.
- 17.6 Os atos relativos ao presente Concurso (editais, convocações, avisos e resultados), até a sua primeira fase serão publicados no site da SEAD (www.sead.portal.ap.gov.br), no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br>) e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). As demais fases do Concurso Público serão publicadas exclusivamente no site da SEAD (www.sead.portal.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá;
- 17.7 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato, para consulta dos resultados relacionados à 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 17.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público, independente do lapso temporal da publicação do ato.
- 17.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 17.10 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc. constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 17.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6.6 e subitem do Capítulo 6 deste Edital, por meio do *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 17.10.2 Após o prazo estabelecido no item 17.10.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br;
- 17.10.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado a Secretaria do Estado da Administração (sead@amapa.gov.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais,

comprovante de endereço atualizado e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento, ou assinado digitalmente com certificados emitidos por autoridades credenciadas na ICP-Brasil, a exemplo do Portal Gov.br, neste caso, o arquivo original deverá ser enviado a partir do e-mail do candidato declarado na inscrição.

- 17.11 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.10.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 17.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.12.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 17.13 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, ou qualquer forma de burla da regra do certame, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.14.1 Comprovada à inexistência ou irregularidades descritas no item 17.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Fases correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.17 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases previstas no Capítulo 1 deste edital, independentemente da causa ou motivo.
- 17.18 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão avaliados, resolvidos se cabível, em caráter irrecorrível, a qualquer tempo pela Secretaria de Estado da Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada uma couber.

Macapá/AP, 1 de julho de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 527870361. Cód. CRC: F04F606

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATOS RECONHECIDAMENTE POBRES, NA FORMA DA LEI				
O candidato, abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005 , requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.				
Nome do candidato:				
CPF do candidato:				
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:				
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (os dados do candidato também deverão ser incluídos nessa lista)				
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Data de Nascimento	Rendimento Mensal
Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.				
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de pobre e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital. O candidato deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação: a) Declaração de sua condição e de renda mensal familiar <i>per capita</i> igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, constante no ANEXO I deste Edital. A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos: a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque. b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe. c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação. O candidato prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do Candidato				

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a **legislação vigente e suas alterações**, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

Língua Portuguesa:

Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Raciocínio Lógico e Matemática:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

Ciências Naturais:

Física – Fundamentos Básicos: Leis de interação: forma de atrito força elástica e força gravitacional. Conservação da energia. Trabalho e o teorema da energia cinética. Leis da gravitação universal. Densidade e pressão. Princípio de Pascal, Lei de Stevin, Lei do empuxo. Temperatura e equilíbrio térmico. Energia térmica e calor; calor sensível e calor latente. Lei de Coulomb, campo e potencial elétrico. Corrente e resistência elétrica. Ímãs, campo magnético. Ondas: velocidade, comprimento e onda, frequência, amplitude e polarização. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência e difração – aplicações geométricas. Princípios básicos da emissão de radioatividade, radiações ionizantes e decaimento radioativo. **Física Aplicada:** As Leis de Newton e o movimento em duas dimensões: movimento de projéteis e movimento circular uniforme. Dilatação térmica dos sólidos. Dilatação anômala da água. Processos de propagação do calor. Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais. Qualidades fisiológicas do som. Bases acústicas da ultrassonografia. Efeito Joule. Efeitos fisiológicos das correntes elétricas. Som: natureza e propagação. Efeito fotoelétrico. **Física da Terra:** Leis de Kepler. Rotação da terra. Campo magnético terrestre. Efeito estufa. Brisas litorâneas. Relâmpagos e trovões.

Química - Estrutura do Átomo: Átomo: núcleo e eletrosfera. Número atômico e número de massa. Elemento químico. Isótopo. Configuração eletrônica. **Classificação periódica dos Elementos químicos:** Tabela periódica atual e sua estrutura. Lei periódica. Principais subgrupos de elementos químicos. **Ligação Química:** Ligação iônica. Ligação covalente. Fórmula eletrônica (estrutural de Lewis), iônica, molecular e estrutural das substâncias. Número de oxidação. **Função Inorgânica:** Conceito. Classificação. Notação. Nomenclatura. **Reação Química:** Conceito de reação, equação química, reagente e produto. Balanceamento de equação química. Reações de combustão. **Química do Carbono:** Propriedades fundamentais do átomo de carbono. Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica. Classificação de cadeia carbônica. Identificação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.

Biologia - Origem da vida e diversidade: Teorias sobre a origem da vida e formas primitivas de vida. Teorias evolutivas. Diversidade dos seres vivos. Classificação biológica dos grandes grupos de organismos: Archaea, Bacteria, Eucarya e Vírus. Regras de Nomenclatura. Categorias taxonômicas. **Célula:** Composição química, estrutura e funcionamento das células procariontes e eucariontes. Tecidos e órgãos. Sistemas e principais funções dos seres vivos. Núcleo celular: ácidos nucleicos e síntese proteica. Ciclo celular: Mitose, Meiose. **Ecologia:** Meio ambiente e seus fatores. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia. Cadeias e teias alimentares. Interações biológicas. Impacto e preservação ambiental.

História do Estado do Amapá:

Colonização da região do Amapá. Disputas territoriais e conflitos estrangeiros no Amapá. Principais atividades econômicas do Amapá: séculos XIX e XX. A Cabanagem no Amapá. A Criação do Território Federal do Amapá. Constituição de 1988 e o estado do Amapá. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá

Geografia do Estado do Amapá:

O espaço natural do Amapá (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amapá: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. A urbanização do Amapá O espaço econômico: atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O desenvolvimento econômico e social do Amapá. O estado do Amapá no contexto brasileiro.

Noções de Direito:

Noções de Direito Constitucional - Constituição: conceito e poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios; Administração Pública (Disposições Gerais; Servidores Públicos; Servidores Públicos dos Militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios). Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário (Disposições Gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais e Juízes Militares; Tribunais e Juízes dos Estados); Funções Essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem social. Disposição geral. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios.

Noções de Direito Administrativo - Administração pública: princípios. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direitos Humanos - Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A Constituição Brasileira e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992). Violências de gênero. Violência doméstica. Racismo. Racismo institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. As Garantias Judiciais e os Direitos pré-processuais. Direito a não ser torturado. População em situação de rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas.

Noções de Gestão Pública:

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Processo de modernização da Administração Pública. Reformas administrativas. Governabilidade, governança e *accountability*. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania. Gestão da Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Indicadores de Desempenho. Avaliação de Desempenho. Ciclo PDCA. *Balanced Scorecard*. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Controles da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Lei nº 12.527/2011 e alterações. (Lei de acesso à informação). Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.). Liderança. Motivação. Processo decisório e tipos de decisão.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	14/07/2025 A 21/08/2025
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	14/07/2025 A 18/07/2025
Divulgação da consulta individual das solicitações da análise dos pedidos de isenção, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	04/08/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição.	05/08/2025 A 06/08/2025
Divulgação da consulta das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	15/08/2025
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	22/08/2025
Divulgação da relação das condições e solicitações especiais no site da FCC.	03/09/2025

PROVA OBJETIVA

Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Divulgação do Local de Prova no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	06/10/2025
Aplicação da Prova Objetiva.	19/10/2025
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17 horas.	20/10/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões de provas.	21/10/2025 A 22/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/11/2025

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE

Publicação do Resultado Definitivo da 1ª Fase - Prova Objetiva.	25/11/2025
---	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO
Demais etapas serão informadas posteriormente.

Protocolo 109475

PORTARIA Nº 1434/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0101/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Paulo Rogerio Pena Torres**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3478090, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109467

PORTARIA Nº 1435/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.2218/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Rosana Pamplona da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações Estratégicas/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, afastada para participar da 54ª Reunião do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), na cidade de Aracaju/SE, no período de **03/06/2025 a 07/06/2025**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109468

PORTARIA N° 1436/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	36404-5	05/05/1995	100,00

Macapá-AP, 01 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 109469

PORTARIA N° 302/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

PORTARIA N° 1437/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.2488/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Edilene Azevedo dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/ Gabinete/CGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Gestão/CGE, Código Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, afastada para participar da 54ª Reunião do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), em Aracaju/SE, no período de **03/06/2025 a 07/06/2025**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109470

PORTARIA N° 1438/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.2452/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Morais Picanço**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Fernando Ramos Cabral**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109471

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILON DINIZ DA SILVA 0029.0197.1593.0009/2025	0099783-8-01	28/07/2020 a 27/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 1 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109418

PORTARIA Nº 303/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALANA LIMA BARBOSA 0007.0624.0288.0001/2025	0969930-9-01	14/04/2020 a 13/04/2025	18/08/2025 a 15/11/2025
2	GENIVAN SOUSA BRITO 130101.0068.1038.4924/2025	0966684-2-01	02/05/2018 a 01/07/2023	01/08/2025 a 29/10/2025
3	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA 130101.0068.1038.3642/2025	0969746-2-01	15/04/2020 a 14/04/2025	04/08/2025 a 17/09/2025 02/03/2026 a 15/04/2026

Macapá-AP, 1 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109420

PORTARIA Nº 304/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO 0043.0197.2319.0003/2025	0031040-9-01	29/03/2009 a 28/03/2014	02/08/2025 a 31/08/2025 15/10/2025 a 13/11/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
2	ERIVANI LEITE DIAS 0043.0197.2319.0021/2025	0099681-5-02	16/07/2015 a 15/07/2020	01/08/2025 a 29/10/2025
3	LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES 0043.0197.2319.0019/2025	0091860-1-01	01/04/2008 a 31/03/2013	01/08/2025 a 30/08/2025 01/04/2026 a 30/04/2026 02/12/2026 a 31/12/2026
4	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA 130101.0077.1038.2400/2025	0967338-5-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/08/2025 a 30/08/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
5	WILKER DE ANDRADE SILVA 0043.0624.2319.0002/2025	0969545-1-01	02/03/2020 a 01/03/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/03/2026 a 30/03/2026 01/02/2027 a 02/03/2027

Macapá-AP, 1 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109422

PORTARIA Nº 305/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELBA MARIA DE PAULO NONATO 0042.0197.2188.0011/2025	0033449-9-01	11/04/2020 a 10/04/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 02/03/2026 a 31/03/2026

Macapá-AP, 1 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109426

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6815, de 26 de junho de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5100.0541/2025 - GAB/SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, por necessidade no serviço público a partir do dia 01 de julho de 2025, a servidora **PAULA PATRICIA CORDEIRO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997018-5, concedido através da Portaria nº 046/2025 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado -DOE - Edição nº 8.434 de 23 de junho de 2025.

Art. 2º A reprogramação será para o 1º período: 01/08/2025 a 15/08/2025 e 2º período para 01/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá em Exercício

Decreto nº 6815/2025 - GEA

Protocolo 109351

PORTARIA Nº 051/2025 / GAB/SECCOMPRAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6815, de 26 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Leudileia Ferreira dos Santos** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, para atuar como **Fiscal do 1º Termo aditivo ao Contrato 009/2024-SECCOMPRAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva,

Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá em Exercício

Decreto nº 6815/2015 - GEA

Protocolo 109393

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SECCOMPRAS**

PARTES: CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e decorre de autorização da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, exarada no Processo Administrativo nº 0092.0389.5283.0001/2025- CPCL/SECCOMPRAS e Parecer Jurídico nº 315/2025 - PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024 - SECCOMPRAS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2024 - SECCOMPRAS, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 18/07/2025 e finda em 18/07/2026.

DO VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do objeto deste Termo Aditivo, que será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 1561010412200062368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA; Elemento de Despesa: 3390.33- Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Amapá em Exercício

Decreto nº 6815/2015 - GEA

Protocolo 109391

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
022/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços funerários (urnas, traslado, tanatopraxia, incluindo os serviços administrativos de desembarço), com assistência 24 horas, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em Tratamento Fora Domicílio - TFD, porventura venham a óbito fora do Estado do Amapá e dentro do território nacional ou do seu acompanhante, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 16/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 16/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109352

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/DGPC/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
035/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

REPROGRAFIA (OUTSOURCING) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 16/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 16/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109354

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
049/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Centrais de ar condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109355

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00015/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
021/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO DAS BACABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109357

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
050/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Poltrona para Doação de Sangue constantes no Convênio n.º 948683/2023, visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109358

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
051/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE LABORATÓRIO para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através do Convênio 968521/2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109360

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SDR/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
052/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender o Convênio nº 947475/2023 - Ministério do

Desenvolvimento Regional - MDR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109361

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00008/SESA/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2025
- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis-SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 02/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.428, em 11 de junho de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência- que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: A Secretaria de Estado da Saúde - SESA se manifestou, via sistema PRODOC: Ofício nº 300101.0076.1851.1152/2025-GAB/SESA, solicitando o reagendamento da sessão licitatória, tendo em vista a identificação da necessidade de retificações em alguns elementos constantes nas peças técnicas que instruem o presente certame. Dessa forma, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do

certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 109438

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 061/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1514.0038/2025 -CDGAR. - SEDEL e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA**, Professora do quadro efetivo, a qual estará representando o Estado do Amapá no CAMPEONATO REGIONAL NORTE DE BOCHA PARALÍMPICA 2025, na condição de Técnica, na Cidade do Acre/AC, no período de 04 a 08/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 27 de maio de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 109378

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025
- SEDEL**

**PROCESSO Nº 0027.0605.1571.0015/2025 - SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 015/2025 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/ AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP** inscrita no CNPJ 28.915.012/0001-65, com sede estabelecida na Rua Amadeu Gama - 1953 Letra E Setor Universitário - Bairro

Jardim Marco Zero - CEP 68.903- 230 - Macapá - AP, Representada por seu Presidente Sr.º **RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como nas Leis Federais 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 336/2025-GAB/PGE, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: : O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público devidamente justificado, tem por objeto fomentar o projeto “**2ª CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO**”, através da transferência da dotação orçamentária para a, Organização de sociedade Civil - OSC, destinado a prática e a cultura do esporte e atividades esportivas e lazer do presente Termo Fomento.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com Emenda Parlamentar: 10035 - Deputada Estadual Aldilene Souza - Unidade Gestora: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 30/06/2025 a 29/06/2026, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 109403

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 015/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e a OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, para a realização da parceria com objeto: Projeto “**2ª Corrida Contra o Feminicídio**”, que será realizado no Município Macapá, Estado do Amapá.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 15/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP;
- **CNPJ:** 00.655.522/0001-21;
- **Endereço:** Rua Amadeu gama, 1953 Letra E Setor Universitário - Bairro Jardim Marco zero - Macapá -AP - CEP 68.903-230, Macapá - AP;
- **Valor: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de **Elemento de Despesa:** 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: **Programa:** 27.811.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; **Ação:** 2243 - Realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva e **Fonte:** 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar Emenda 10035 - Deputada Estadual Aldilene Souza, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31- inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.909/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto “**2ª Corrida Contra o Feminicídio**”, que será realizado no município de Macapá, Estado do Amapá, sendo uma iniciativa da **OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**. O Projeto consiste em sensibilizar a sociedade sobre o problema do Feminicídio e promover o esporte com caráter socioeducativo, fundamentado na participação, formação e no rendimento, tendo em vista a valorização, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida das mulheres amapaenses, no município de Macapá, Estado do Amapá. Por meio de parceria entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro será para a execução da corrida prevista para o dia 17 de agosto de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas

e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o Fomento ao Esporte de corrida Amapaense, juntamente com a OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática da modalidade de Corrida de Rua. As Modalidades Esportivas vêm crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Criar condições ideais para a prática da corrida;
- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Promover a prática da Corrida de Rua através do evento esportivo;
- Fomentar a participação comunitária de todos os envolvidos contra o feminicídio;
- Chamar atenção da sociedade para o combate da violência contra as mulheres;
- Promover o esporte para as mulheres amapaenses;

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,

inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso: Total R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) - ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2243 - Realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva e FONTE: 500; **Recurso: Emenda Parlamentar Emenda 10035 - Impositiva - Deputada Estadual Aldilene Souza, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante Ofício nº 022/2025, 08/04/2025 - GAB/DEP.ALDILENE SOUZA.**

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - OSC - **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o Projeto **2ª Corrida Contra o Feminicídio**, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 01 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 109410

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.1402.1571.0001/2025 - SEDEL CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025

Contrato de patrocínio que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada por sua secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e o **INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BOPE - IPMB**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.888.717/0001-63, situada na Av. Dezoito de Julho, nº 913, Bairro - Novo Buritizal - CEP 68.904-620 - Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. **LAURENT KAUHÊ DE SOUZA CORREIA**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, e do Parecer Jurídico nº 332/2025-GAB/PGE/AP, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DO OBJETO: Pelo presente Contrato de Patrocínio com objeto de executar o evento **“5ª CORRIDA DO BPRE 2025”**, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, com o objetivo de garantir a participação da população amapaense no evento com a iniciativa que busca promover a qualidade de vida da população e criar uma oportunidade valiosa de aproximação entre a comunidade e o BPRE, fortalecendo o vínculo e o reconhecimento da sociedade para com a Segurança Pública Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no

valor fixo e irrevogável de **R\$: 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, pagamento será realizado em parcela única pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será aproximadamente 60 dias com base no fim do evento proposto, podendo ser prorrogado em caso de adiamento, a sua vigência passará contar da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor deste contrato de patrocínio é de **R\$ 99.870,00** (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290101- Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º, § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 109424

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E

O INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BOPE - IPMB

Processo nº 0027.0605.1571.0001/2025/SEDEL

OBJETO: Estabelecer poio financeiro por patrocínio entre a SEDEL e o IPMB, visando a realização do Projeto: 5ª CORRIDA DO BPPE 2025 em comum acordo no município Macapá - AP de junho a agosto do corrente ano. O projeto tem como objetivo realizar no dia 29 de junho, ultimo domingo do mês em Macapá, Município Capital do Estado do Amapá a “**Corrida de Rua**”, uma iniciativa do **Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policiais Militares Especializados do Bope - IPMB**, na promoção da educação, turismo, esporte e lazer. O Projeto tem com público alvo Atletas profissionais e amadores, também, pessoas que buscam uma vida saudável, bem como paratletas e pessoas comuns da sociedade amapaense que se dispõem a se desafiarem sendo é uma ação de interesse público e recíproco no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da data de Publicação no D.O.E e assinatura do Instrumento.

VALOR: R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse publico e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em

todos os segmentos sociais;

- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Nesse sentido a SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento 5ª CORRIDA DO BPRE 2025, juntamente com o Instituto IPMB, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação em todos os espaços públicos no Estado do Amapá.

Nos termos do **Art. 6º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023**, que estabelece as normas para concessão de apoio financeiro pelo Governo do Estado do Amapá a projetos de iniciativa de terceiros, **justifica-se ausência de seleção pública para formalização de contrato de patrocínio com o Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policiais Militares Especializados do Bope - IPMB**, nos seguintes termos:

Trata-se de solicitação de **apoio financeiro**, para a **execução da 5ª CORRIDA DO BPRE 2025**, prevista para o mês dia **29 de junho de 2025**, com realização sob a responsabilidade do IPMB. O projeto foi encaminhado à **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** por meio do **Ofício nº 001/2025 - IPMB**, e o plano de execução e os objetivos da iniciativa.

Cabe destacar que o **IPMB foi criado com o intuito de ser uma instituição de apoio e representação dos Policiais Militares**, possuindo em seu escopo institucional a missão de **elaborar, executar, criar e representar ações e projetos voltados às instituições de segurança pública**. O instituto demonstra **capacidade técnica, operacional e institucional** para desenvolver parcerias e articulações com o poder público, atuando de forma estratégica em prol da construção e do fortalecimento de **políticas públicas voltadas aos policiais militares e à população em geral**. A organização do projeto **Corrida de Rua** possui uma natureza singular e o Instituto - IPMB têm experiência e a competência e é a entidade que representa os policiais no Estado, específica para a realização de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem.

Em seu Estatuto Social no artigo 04 nos incisos IV, IX e XIX tem por fins sociais: fomentar e promover, organizar, desenvolver atividades culturais, sociais, esportivas e de lazer geradores de avanço na qualidade de vida da comunidade, parâmetro também descritos no plano de trabalho para o alcance de metas como também um momento único de união entre a população e a entidade de segurança através do esporte e lazer.

A iniciativa tem como objetivos principais:

- **Divulgar ações, programas e políticas públicas do Estado do Amapá**, especialmente na área da segurança e cidadania;
- **Promover o interesse público e a valorização da atividade policial militar especializada**, através da integração com a sociedade civil;

- **Estimular a prática esportiva, os hábitos saudáveis e a inclusão social**, com grande abrangência comunitária;
- **Fortalecer a imagem institucional do Governo do Estado** por meio do apoio a eventos de reconhecido impacto e visibilidade.

A **5ª Corrida do BPRE** já se consolidou como evento relevante no calendário esportivo e social do Estado, sendo reconhecida pelo seu alcance popular, organização técnica e capacidade de mobilização social, aspectos que reforçam a legitimidade do apoio e a **inexigibilidade de seleção pública** nesta contratação.

Dessa forma, a formalização do **Termo de Patrocínio com o IPMB** mostra-se **juridicamente viável, legalmente amparada e de alto interesse estratégico para a SEDEL e para o Governo do Estado do Amapá**, conforme os objetivos descritos no art. 6º da Lei nº 2.954/2023 e no Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 4648 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177 de 5 de junho de 2024, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 01 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 109428

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 091/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2024-SEFAZ, publicada no D.O.E nº 8.227 de 15 de agosto de 2024, que suspendeu o usufruto de férias regulamentares referente ao exercício de 2024 da servidora **GILLENE DA SILVA SANSES**, Secretária Adjunta de Gestão.

CONSIDERANDO O ofício nº140101.0077.4799.0006/2025-GADJG - SEFAZ de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias conforme abaixo especificado:

1º período: 16/07/2025 a 04/08/2025;

2º período: À Programar Posteriormente

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de junho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 109294

(P) Nº 092/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.4799.0006/2025-GADJ-SEFAZ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão, **Subsidio 4**, em substituição a respectiva titular **GILLENE DA SILVA SANSES**, que se afastará para usufruir 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no período de 16/07/2025 a 04/08/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 109295

(P) Nº 090/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0024/2025 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 a 04/07/2025, a fim de participar da 49ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 197ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 109343

(P) Nº 080/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0072/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Coimbra em Portugal, no período de 16 a 18/06/2025, a fim de participarem do 9º Congresso Luso-Brasileiro, cujo tema central será: "Um Sistema Tributário Global e Inclusivo", sem ônus para a Administração.

-**ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA** - Fiscal de Tributos;

-**THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES** - Fiscal da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de junho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 109349

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000013

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **PROMED & COMERCIO LTDA - ME** referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017; Convênio ICMS nº 190/17, Decreto 2.269/1998 - RICMS/AP; § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97-CTE; Decreto nº 4.098/11, Resolução 13 do Senado Federal;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2025.00.00.00000-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0119432025-2;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial de procedimentos fiscais à empresa **PROMED & COMÉRCIO**

LTDA, empresa devidamente constituída, estabelecida na rua Jovino Dinoá, 3888, Bairro Beírol, na capital do Estado do Amapá, Macapá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.160.236/0001-71 e CAD-ICMS nº 03.027152-5, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os seguintes produtos: NCM 3822.19.90 - Reagentes químicos para análises laboratoriais e NCM 9027.89.99 - Equipamentos para laboratórios de análise químicas, na modalidade de importação, nos termos dos artigos constantes do Capítulo I, do Título I, do Livro Segundo, da Lei nº 0400/97 e as regras do Decreto nº 4.098/11.

§ 1º O ICMS incidente sobre as operações de importação, será diferido quando de sua entrada para o momento da saída dos produtos e o recolhimento do ICMS-IMPORTAÇÃO devido nessas operações será realizado nos termos da cláusula sexta deste Ato.

§ 2º Fica vedada a importação de bens e mercadorias não listados positivamente neste Ato Declaratório.

§ 3º As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.

Cláusula terceira. Na entrada da mercadoria importada do exterior na forme deste Ato, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada no momento do desembaraço aduaneiro, sem destaque do imposto, utilizando como base de cálculo a mesma empregada na importação.

§ 1º A nota Fiscal de entrada de que trata o “caput”, deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.101 ou 3.102;

II - ser emitida com CST 51 (diferimento) ou 60 (ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária);

III - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

IV - conter nas Informações Complementares a expressão: “MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA”.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada no Porto de Santana/ AP ou em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para visto e autorização da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 3º Quando o desembaraço aduaneiro se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive os Convênios ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

§ 4º Quando o desembaraço aduaneiro se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do

importador, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembaraço da mercadoria.

§ 5º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que trata o § 4º ou quando a opinião emitida for contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido na entrada da mercadoria ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4.098/2011, nos termos deste Regime, será de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do Decreto 4.098/2011, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 3º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do § 9º do art. 25 do Decreto 2.269/1998 (RICMS/AP), sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 4º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula sexta. A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual.

Parágrafo único. Aplica-se o crédito fiscal presumido previsto no *caput* as mercadorias importadas na forma prevista neste Regime Especial, em consonância com o disposto no Capítulo I, do Título I, do Segundo Livro da Lei nº 0400/97-AP e Decreto nº 4098/11, do denominado Corredor de Importação, de forma que a carga tributária resultante seja 4% (quatro por cento).

Cláusula sétima. As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que

obedecem às normas de Convênios e Protocolos ICMS assinados pelo Estado do Amapá.

Cláusula oitava O contribuinte que importar mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, sob o amparo do regime previsto no Decreto nº 4098/11, deverá recolher o ICMS na qualidade de substituto tributário, na forma e prazos previstos na legislação estadual, em especial os art. 270 e seguintes do Decreto nº 2269/98 - RICMS.

Cláusula nona. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação.

Cláusula décima. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Clausula décima primeira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS

V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima terceira. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quarta. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 109398

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22.2.0186.1 - SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DA FAZENDA - SDC/SEFAZ/AP E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0465.1633.0002/2025 - UCC/SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIAS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DA FAZENDA - SDC/SEFAZ/AP

CONTRATADA: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

OBJETO: Prestação de serviços de estruturação pelo BNDES de projeto de concessão do serviço de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito dos Municípios do Estado do Amapá, e, registrar as alterações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** As Partes acordam em prorrogar a vigência do CONTRATO até 30 de junho de 2028. **CLÁUSULA SEGUNDA - MUDANÇA DAS PARTES:** Fica registrado neste ato, a alteração da parte CLIENTE, em virtude da mudança dos secretários ordenadores de despesas, representantes do Estado do Amapá, ambos já qualificado no preâmbulo deste Termo Aditivo.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Vigência do 1º Termo Aditivo: 01/07/2025 até 30/06/2028.

Fundamentação: Com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, no que couber as partes.

DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO Nº 01, não importando o presente em novação.

SIGNATÁRIOS: Srs. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL e LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, pela Contratante e as Srs. LUCIENE FERREIRA MONTEIRO MACHADO e LUCIANA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA, pela Contratada, e os Srs. MARTIM FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA e RENO MOREIRA BEZERRA, como Testemunhas da Contratada.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 109445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - FUNDAT/ SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0760.1641.0001/2025 - CPL/SEFAZ

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - FUNDAT/AP

CONTRATADA: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de distintivos e porta-documentos que compõem o padrão da identificação funcional dos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (GTAF) da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá - Sefaz-AP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025 a 24/06/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação de: Gestão/ Unidade orçamentária: 140302; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Elemento de Despesa: 339030; PI: 114302041220117 2545 - Estado - SEFAZ; Nota de Empenho: 2025NE00007.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Lei Complementar 123/06, e demais legislações aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. ANDERSON GUEDES DE LIMA, pela Contratada.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 109448

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 319/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2024 - SEINF, que concedeu usufruto de férias ao servidor MANOELSON PEREIRA DAS MERCES para dois períodos: 15/07/2024 a 29/07/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 8.208 de 18 de julho de 2024, nas páginas 44-45.

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2024 - SEINF, que

adiou o 2º período de usufruto de férias do servidor em tela, concedido para 18/11/2024 a 02/12/2024, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 8.291 de 18 de novembro de 2024, na página 60.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0025/2025 NLA - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2775.0025/2025 CPEP - SEINF, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias ao servidor MANOELSON PEREIRA DAS MERCES, matrícula nº 0969723-3-01, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no NLA/CPEP/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2023/2024, para o período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109333

PORTARIA (P) Nº 320/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106924-1-01	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	01/07/2025	30/07/2025
2	0061568-4-01	ADILSON VILHENA NEVES	31/07/2025	29/08/2025
3	0106966-7-01	ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	01/07/2025	30/07/2025
4	0106813-0-01	CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	01/07/2025	30/07/2025
5	0106835-0-01	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	01/07/2025	30/07/2025
6	0061584-6-01	GILMAR NEVES RODRIGUES	28/07/2025	26/08/2025
7	0968710-6-02	ISAAC EVANGELISTA BARRETO	01/07/2025	30/07/2025
8	0107040-1-01	JOCIMAR MELO DA PAIXAO	01/07/2025	30/07/2025

9	0979478-6-01	JOSE DA CONCEICAO SILVA	01/07/2025	30/07/2025
10	0981636-4-01	LARA ALINE ARAUJO RODRIGUES	01/07/2025	30/07/2025
11	0106325-1-01	PEDRO CARLOS LEMES CAMPOS	01/07/2025	30/07/2025
12	0106819-9-01	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	01/07/2025	30/07/2025
13	0102025-0-01	RITA SIMONE DA LUZ GARCIA	28/07/2025	26/08/2025
14	0106841-5-01	SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES	01/07/2025	30/07/2025
15	0106963-2-01	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109337

PORTARIA (P) Nº 321/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0980573-7-01	ANA LETICIA TEIXEIRA	21/07/2025 A 04/08/2025	01/12/2025 A 15/12/2025
2	0106811-3-01	BRUNA GOES MICCIONE	07/07/2025 A 21/07/2025	05/12/2025 A 19/12/2025
3	0063312-7-01	EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS	17/07/2025 A 31/07/2025	16/10/2025 A 30/10/2025
4	0107797-0-01	ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA	17/07/2025 A 31/07/2025	12/12/2025 A 26/12/2025
5	0106836-9-01	GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES	07/07/2025 A 21/07/2025	09/12/2025 A 23/12/2025
6	0106904-7-01	IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA	21/07/2025 A 04/08/2025	01/12/2025 A 15/12/2025
7	0995009-5-01	IZANE DE SOUZA RIBEIRO	17/07/2025 A 31/07/2025	01/10/2025 A 15/10/2025
8	0123319-0-02	KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO	15/07/2025 A 29/07/2025	15/09/2025 A 29/09/2025

9	0106817-2-01	LARISSA FREITAS REGO	17/07/2025 A 31/07/2025	09/12/2025 A 23/12/2025
10	0994875-9-01	LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	16/07/2025 A 30/07/2025	17/11/2025 A 01/12/2025
11	0098660-7-01	MARCIO FONSECA ALCANTARA	11/07/2025 A 25/07/2025	27/11/2025 A 11/12/2025
12	0063324-0-01	MARCOS DA SILVA VIEIRA	21/07/2025 A 04/08/2025	08/12/2025 A 22/12/2025
13	0123209-6-04	MORENA TALNECI TRINDADE F. BORGES	07/07/2025 A 21/07/2025	08/12/2025 A 22/12/2025
14	0981635-6-01	NATHALIA OLIVEIRA RODRIGUES	15/07/2025 A 29/07/2025	15/11/2025 A 29/11/2025
15	0106326-0-01	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	01/07/2025 A 15/07/2025	17/12/2025 A 31/12/2025
16	0107156-4-01	SIMONE DA SILVA MACEDO	14/07/2025 A 28/07/2025	15/12/2025 A 29/12/2025
17	0984749-9-01	WILSON RUAN MADEIRA MALCHER	11/07/2025 A 25/07/2025	25/09/2025 A 09/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109338

PORTARIA (P) Nº 322/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106828-8-01	EDER CARDOSO DE LACERDA	01/07/2025	30/07/2025
2	0107315-0-01	ANELIZA SMITH BRITO	02/07/2025	31/07/2025
3	0063307-0-01	EDVALDO COSTA E SILVA	01/07/2025	30/07/2025
4	0063316-0-01	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	01/07/2025	30/07/2025
5	0063319-4-01	MARIO JORGE ROCHA LIMA	01/07/2025	30/07/2025
6	0106343-0-01	JOEL NASCIMENTO BORGES	01/07/2025	30/07/2025
7	0106810-5-01	JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO	01/07/2025	30/07/2025

8	0119191-8-03	ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS	01/07/2025	30/07/2025
9	0982395-6-01	JOSÉ ALEIXO DO NASCIMENTO NETO	01/07/2025	30/07/2025
10	0982391-3-01	SABRINA DE MELO LOPES	01/07/2025	30/07/2025
11	0106846-6-01	ELIAS CORREA DOS SANTOS	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º. CONCEDER usufruto de férias de 15 (Quinze) dias a servidora abaixo relacionada.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	
1	0982077-9-01	DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE	14/07/2025	28/07/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109340

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: G C PALHETA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.844.725/0001-27.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes no Processo PRODOC nº 0038.1105.5919.0012/2025 - SAGP/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURAEENGENHARIAPARAAELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. SERVIÇOS DE SONDAGEM para o Projeto para Implementar o Centro de Línguas Estrangeiras Danielle Mitterrand. **2.1.2.** SERVIÇOS DE SONDAGEM para

a Construção da Ponte Sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira 120m. **2.1.3.** SERVIÇOS DE SONDAGEM para a Construção da Ponte sobre o Igarapé do Lago da Pedreira. **2.1.4.** SERVIÇOS DE SONDAGEM para Duplicar a Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza na Rodovia Josmar Chaves Pinto. **2.1.5.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e SONDAGEM da Cachoeira de Santo Antônio (Jari). **2.1.6.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA para Pavimentação da Área Aeroportuária **2.1.7.** SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO para UPA da Zona Norte. **2.1.8.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA para Pista de Arrancadão da Expofeira. **2.1.9.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA para Aeoro da Expofeira. **2.1.10.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e SONDAGEM para Centro Comunitário CONVIVE Macapaba. **2.1.11.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e SONDAGEM para CEU - Residencial Macapaba em Macapá. **2.1.12.** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e SONDAGEM para CEU - Bairro Piaçarreira em Santana.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** : 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho** - 2025NE00502, de 27/06/25.

DO PREÇO:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 6.876,328,81 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 109388

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA DA SEMA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DO PIQUIÁ, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a atividade de **Pavimentação do Ramal do Piquiá**, localizada no trecho entre a Rodovia Federal BR-156 e a Comunidade do Piquiá, Município de Amapá, Estado do Amapá, objeto do Contrato de Repasse nº 953455/2023. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº1366/24.01.2025

Protocolo 109397

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0237/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0448/2025 CLCA - SEMA, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RUBEM LOBO ALVES** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pracuúba, no dia 20/06/2025, onde realizou vistoria técnica em resposta a solicitação de renovação de Licença de Operação do empreendimento com atividade de Código/Atividade licenciada: 1004 - Comercialização varejista de combustíveis em postos & Lubrificantes para Veículos Automotores, Processo nº 0037.0285.2002.0158/2025 - RDD/SEMA; e, do servidor MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista, que conduziu o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109362

PORTARIA Nº 0238/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0320/2025 CGRH - SEMA, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GEREMY CARLOS FREITAS** - Analista de Meio Ambiente; ANA MARIA CORREA BARBOSA - Professora de Ensino Básico e Tecnológico, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 30/06/2025, com o objetivo de dar apoio à Prefeitura na realização da 1ª Conferência Municipal de Tartarugalzinho realizada no dia 30/06/2025;

e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109364

PORTARIA Nº 0239/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0516/2025 GABINETE - SEMA, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 01 a 05/07/2025, com o objetivo de fazer levantamento técnico das estruturas da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; e, do servidor **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109365

DECISÃO nº 78/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0028/2024 - RDD/SEMA INTERESSADO(A):- SUIANNY KEREN LIMA MAIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **SUIANNY KEREN LIMA MAIA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e

Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que a interessada não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento;
2. Memorial Descritivo;
3. Mapa da Área Total do Imóvel;
4. Procuração Particular;
5. Título de Domínio;
6. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR;
7. Cadastro Técnico Federal- CTF;
8. RG da Interessada;
9. Matrícula do Imóvel;
10. Parecer Técnico CGEO nº 190/2024

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- i. Certidão Negativa de Débitos e/ou ITR
- ii. Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural - CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural;

Notifique-se a interessada, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 11 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício .

Protocolo 109258

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 084/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5291, de 30 de abril de 2025; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **JULHO de 2025**, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Antonio José Braga de Souza		01.07.25	30.07.2025
Celso Rafael Albuquerque dos Santos	0061848-9-01	01.07.2025	30.07.2025
Cristian Socorro da Silva Guerreiro	0061806-3-01	01.07.2025	30.07.2025
Edinalva Pimenta Quintas	0084675-9-02	01.07.2025	30.07.2025
Eli Edson Picanço Esteves	0051250-8-02	14.07.2025	02.08.2025
Elielso Pinto dos Santos	0063301-1-01	01.07.2025	30.07.2025
Eliete Rodrigues de Oliveira do Rosário	0088102-3-01	01.07.2025	30.07.2025
Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro	0034344-7-01	01.07.2025	30.07.2025
Ely da Silva Almeida	0048826-7-01	01.07.2025	30.07.2025
Estela Márcia Picanço Damasceno	0031060-3-01	01.07.2025	30.07.2025
Estevão Picanço Neto	0063782-3-01	01.07.2025	30.07.2025
Fernando Augusto de M Romany	0097849-3-01	01.07.2025	30.07.2025
Jakson de Sousa Saldanha	0061816-0-01	01.07.2025	30.07.2025
Karina Ricardino de Collo	0982137-6-01	01.07.2025	30.07.2025
Leila Pantoja Andrade	0975118-1-01	01.07.2025	30.07.2025
Luíz Alberto da Silva	0094798-9-02	01.07.2025	30.07.2025
Mônica Cristina da Silva Dias	0036191-7-01	01.07.2025	30.07.2025
Nabil Colares Ghammachi	0103570-3-02	01.07.2025	30.07.2025
Newton Wanderley Salomão Júnior	0094122-0-02	01.07.2025	30.07.2025

01.07.2025	30.07.2025	
Odair José Barbosa Freitas	0034474-5-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Peter de Pádua Fleury	0062165-0-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Regina Célis Martins Ferreira	0000082-5-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Russevel Marcos Monteiro Carvalho	0062172-2-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Thiago Pereira de Almeida	0969956-2-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Vanete dos Santos Palmeira	0063583-9-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Vicente da Conceição R Almeida	0124498-1-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Waldir Cabral Santiago	0062163-3-01	
01.07.2025	30.07.2025	
Wellington Santos da Silva	0064160-0-02	
01.07.2025	30.07.2025.	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de julho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 109451

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0662/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1870.0136/2025; Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° Suspende por 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria n° 0353/2025-SESA de 10/04/2025, publicada no DOE N° 8.388 de 11/04/2025 com circulação no mesmo dia, encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO PRODOC N° 300101.0077.1851.1098/2025-GABINETE-SESA, prorrogada pela Portaria n° 0449/2025-SESA de 08/05/2025, publicada no DOE n° 8.406 de 09/05/2025, com circulação no mesmo dia, reconduzida pela Portaria n° 0588/2025-SESA de 09/06/2025 publicada no DOE N° 8.426 de 09/06/2025, com circulação no mesmo dia, bem como os fatos conexos no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Fica sobrestada a mencionada Sindicância investigativa, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2025, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109277

PORTARIA N° 0663/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n°300101.0077.3884.0039/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA	009/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DIETÉTICA, NO SISTEMA DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NORMAL, DIETAS ESPECIAIS, E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES INTERNADOS (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, E TRABALHADORAS PLANTONISTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP	25/10/2024 A 24/10/2025	TITULAR: RACHEL DA SILVA COSTA	HCA

Art. 2° Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3° Revoga-se a portaria parcialmente n° 0965/2024, no item 03 Fiscal Titular: Maria Silvana Oliveira Maciel empresa

Nutri Service Alimentos Ltda, Local: Hospital da Criança e do Adolescente (HCA), contrato nº 009/2024.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 2025.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109279

PORTARIA N° 0664/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0130/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem)** e **Fernanda Dias Alcantara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, no dia 1º de julho de 2025, com objetivo de acompanhar o Coordenador Diego Gama em visita técnica à Unidade Básica de Saúde (UBS), que foi cedida temporariamente com a finalidade de viabilizar a desocupação da estrutura de tenda anteriormente utilizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109347

PORTARIA N° 0665/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Lucas Gabriel Sena Uchoa (Radio Operador de Central de Regulação Médica)**, **Frederico Ferreira Reis (Agente de Saúde Pública)** e **Fabielson Nunes Pinon (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
4 a 6 de julho de 2025	Calçoene	• Deslocamento ao município; • Visita técnica para avaliação e manutenção preventiva de equipamentos e infraestrutura.
7 e 8 de julho de 2025	Amapá	• Deslocamento ao município; • Visita técnica para avaliação e manutenção preventiva de equipamentos e infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109348

PORTARIA N° 0666/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0111/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NORTEMED Gestão em Saúde LTDA	001/2025	Prestação de serviços médicos em Cirurgia Vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas.	01/02/2025 a 31/01/2026	Titular: Emanuel Pantoja Martins Suplente: José Célio Monteiro Júnior	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Macapá, 1º de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109421

PORTARIA N° 0667/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NORTEMED Gestão em Saúde LTDA	013/2025	Prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas.	16/06/2025 a 15/06/2026	Titular: Emanuel Pantoja Martins Suplente: José Célio Monteiro Júnior	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 2025.

Macapá, 1º de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109423

PORTARIA Nº 0668/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0027/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)**, **Roberta Corrêa Gomes (Social Media - Nível II)** e **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no dia 5 de julho de 2025, a fim de realizar cobertura jornalística do programa Mais Sorriso durante a ação "Impacto Humanitário".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109425

PORTARIA Nº 0669/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no ofício nº 300101.0077.4118.0051/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora - **CARMILLE SOTO ZÚÑIGA SOBRAL SIQUEIRA** - Assessora Jurídica/COAJ - pela servidora **THICIANA NAIRA BARBOSA RODRIGUES** - Gerente de apoio técnico/GEDE, como membro das comissões de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, instituídas pela Portaria Nº 0534/2024-SESA, de 19/06/2024, Publicada e circulada no DOE Nº 8.188 em 20/06/2024 e pela Portaria Nº 0025/2025-SESA, de 09/01/2025, Publicada e circulada no DOE Nº 8.327 em 10/01/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de julho de 2025.
Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109455

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2023 - NGC/SESA, PROCESSO nº
0002.0143.1851.0038/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** KTECH LTDA ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme

condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento especificamente ao prédio administrativo, à Escola de Saúde Pública e ao Conselho Estadual de Saúde, Macapá, AP. **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo Nº 0002.0143.1851.0038/2024 Parecer Jurídico Nº 0339/2025 - PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 04/07/2025 a 03/07/2026. **Valor Global:** R\$337.049,20 (trezentos e trinta e sete mil quarenta e nove reais e vinte centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **VANESSA DUARTE TORK** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de saúde do estado
Decreto nº 7.565/2024

Protocolo 109382

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2023 - NGC/SESA, PROCESSO nº
0002.0143.1851.0383/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S A. **Objeto:** "Tem por objeto a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a unidade de Pronto Atendimento - Zona Norte. **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo Nº 0002.0143.1851.0383/2024; Parecer Jurídico Referencial nº 08/2024; DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0135/2025-PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 05/07/2025 a 04/07/2026. **Valor Global:** R\$105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA** e **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de saúde do estado
Decreto nº 7.565/2024

Protocolo 109387

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 013/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0382/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S.A. **Objeto:** prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos

órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao SUPRIMENTO-SESA. **Fundamentação legal:** com fundamento no processo Nº 0002.0143.1851.0382/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP- PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0126/2025-PLCC/PGE/AP, na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 06/07/2025 a 05/07/2026. **Valor Global:** R\$61.955,40 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 109389

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 018/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0722.1851.0012/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **Objeto:** serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. **Fundamentação legal:** com fundamento no processo Nº 0002.0722.1851.0012/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP- PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0127/2025-PLCC/PGE/AP, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 10/07/2025 a 09/07/2026. **Valor Global:** R\$73.063,92 (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 109390

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO REGULAR Nº 016/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0407/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **CONTRATADA:** OI S.A - CERPIS. **Objeto:** serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde -CERPIS. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0407/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº08/2024-PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0143/2025-PLCC/PGE/AP e em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 07/07/2025 a 06/07/2026. **Valor Global:** **R\$105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).** **Signatários:** Sra.**NAIR MOTA DIAS**, Decreto no 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde do Estado

Protocolo 109394

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 011/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0402/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** OI S.A - CAPS/AD. **Objeto:** prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CAPS/AD.. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0402/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0141/2025-PLCC/PGE/AP e em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 07/07/2025 a 06/07/2026. **Valor Global:** **R\$73.063,92 (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).** **Signatários:** Sra.**NAIR MOTA DIAS**, Decreto no 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde do Estado

Protocolo 109396

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025****PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO
LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0002/2025 - GAB/SETE e os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Amapá no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.419, de 29 de maio de 2025, referente ao processo de seleção de artesãos interessados em participar da 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2025 - CEA Amapá, referente a análise documental, realizada pela Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Interdisciplinar, de 18 de junho de 2025, referente a análise e avaliação dos portfólios dos artesãos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, realizada pela Comissão Interdisciplinar, designados pela Portaria nº 049/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.431, de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Técnica SEI nº 288/2025/MEMP e a Nota Técnica SEI nº 301/2025/MEMP, referente a avaliação da Comissão Avaliadora da Coordenação Nacional do PAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO** dos artesãos classificados para participar da 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, com o apoio do PAB no ano de 2025, por ordem alfabética.

CLASSIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DEFINITIVO
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	VANI NILTON CARVALHO DE LIMA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0810.0000078.03	96,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EUNICE FERREIRA DA ROCHA Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. 0810.0000000.03	91,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EZEQUIELE LIMA DE MORAES Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. 0612.0000399.02	88,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.1023.0001150.00	83,3	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSÉ DE SENA CABRAL Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0921.0000885.00	79,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	CELSO VALADARES SALES Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0712.0000442.02	78,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTÔNIO AUGUSTO SIMÕES NETO Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. AP.0612.0000412.02	76,0	Classificado (a). O artesão deverá apresentar cópia legível do documento de identificação. As peças confeccionadas em madeira na técnica do entalhe (quadros e painéis) não poderão ser comercializados no evento, pois a técnica não consta do cadastro do artesão

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA JOSE BENJAMIM PINHEIRO PEREIRA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0910.0000319.02	75,00	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0622.0000956.00	63,0	Cadastro Reserva
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0910.0000312.02	49,0	Cadastro Reserva
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	WAGNER PINHEIRO RIBEIRO Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0619.0000687.01	80,0	Desclassificado (a). Inconsistência entre a técnica do cadastro e a produção apresentada no portfólio do artesão
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTONIA RODRIGUES CUNHA Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0810.0000066.04	76,0	Desclassificado (a). Não apresentou o Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem) no ato da inscrição, em desacordo com o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSENILDA DOS ANJOS FERREIRA SOARES Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0324.0001194.00	27,0	Eliminado (a). Item 8.2 do Edital
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	SULAMITA GOMES DA CONCEICAO BARROS Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0324.0001203.00	23,0	Eliminado (a). Item 8.2 do Edital
Entidades Representativas (Associações e/ou Cooperativas)	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT Cadastro de Entidade no SICAB: ENT.02.0005.AP	40,0	Desclassificado (a). Não apresentou o Anexo IV (Termo de Compromisso) no ato da inscrição, em desacordo com o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109345

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 069/2025 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0008/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, para participar da **52ª edição do Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública - SECOP 2025**, o evento busca reunir gestores, especialistas e profissionais de TIC para debater tendências, desafios e soluções tecnológicas para aprimorar a administração pública.

- **Bruna da Silva Figueiredo** - Gerente do Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- **Eslen Ferreira da Silva** - Estagiário do Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- **Fábio Rodrigues Castelo** - Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 109436

PORTARIA Nº 070/2025 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0012/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Oiapoque - AP, para Participar da **Feira Binacional**, evento que visa estimular o desenvolvimento econômico local e fortalecer as relações transfronteiriças. Na oportunidade, a equipe da SETUR irá realizar a pesquisa de satisfação turística com o público presente, além de atualizar e cadastrar prestadores de serviços no sistema Cadastur.

- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Coordenadora de Qualificação, Formalização e Fiscalização;
- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo;
- **Ana Miriam de Souza Costa** - Assessora Técnica;
- **Jaqueline da Silva Ferreira Sousa** - Gerente do Núcleo de Fiscalização;
- **Marluce da Conceição Quadros** - Gerente de núcleo de qualificação de prestadores de serviços turísticos e profissionais de turismo;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro;
- **Rômulo Moraes de Sousa** - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 109437

PORTARIA Nº 071/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0013/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 19 a 24 de agosto de 2025, da sede de suas atribuições para participar do **9º Salão de Turismo** no Estado de São Paulo, pois o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo, estará divulgando o Amapá como destino turístico, apresentando os roteiros, artesanato, gastronomia e a cultura amapaense, ação prevista no EIXO 04: PROMOÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS.

- **Gabriel Bueno Flores da Silva**- Coordenador de Planejamento do Turismo;
- **Camille Sousa Cavalcante**- Gerente do núcleo monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- **Fabiana Lacerda Santos** - Gerente do núcleo de apoio ao gestor e a governança no turismo;
- **Gessica Nevinha Façanha Barreto**- Gerente do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações;
- **Diego Brazão Machado**- Chefe da Unidade de Contratos e Convênios;
- **Henrique de Lemos Bastos**- Gerente do núcleo de planejamento e apoio a governança;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional;
- **Nayana Kamila da Silva Magalhães**- Coordenação de comunicação do projeto;
- **Valéria Stephany dos Santos Gonçalves**- Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 109453

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 398/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0298/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0343/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Cássio José Ulisses Pinheiro**, Assessor Técnico Nível III - SEAPAS e **Silvério da Silva Barbosa** - Assessor Técnico Nível II/Instituição - Abrigo São José, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **22 a 24 de junho de 2025**, com o objetivo de realizar ação de entrega de kits de farinha às famílias indígenas Waiãpi afetadas pela praga na cultura da mandioca (vassoura de bruxa) no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109415

PORTARIA Nº 399/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0297/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0344/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, Datilógrafo - CRS-SUAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **28/06 a 08 de julho de 2025**, para participar da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vêm ocasionando

doenças na cultura da mandioca

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109429

PORTARIA Nº 400/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0296/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0345/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família-SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **29/06 a 08 de julho de 2025**, com o objetivo de participar da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vêm ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109435

PORTARIA Nº 401/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0295/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0346/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ**, Agente Administrativo, **ESTER DE JESUS LIMA**, Coordenadora da CGSUAS, **BRENDA DIAS**

GÓES, Assistente Social, **EDILSON DUARTE PINHEIRO JÚNIOR**, Assistente Social - PLVM, **JOSIANE PINHEIRO SANTOS**, Assistente Social - NRC, **ROSANA DOS SANTOS SÁ**, Assistente Social - NPSB, **RAIMUNDA BRAGA CORREA**, Assistente Social - AGPSE, **ERALDA PALMERIM COSTA**, Assistente Social - AGPSE, **ELISMAR PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente de Portaria - CPS, **SILVÉRIO DA SILVA BARBOSA**, Assessor Técnico - Nível II e **TATIANE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BARRETO**, Coordenadora Central dos Conselhos, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP**, no período de **28/06 a 08 de julho de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vêm ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109439

PORTARIA Nº 402/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0293/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0347/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, **Lucas de Sousa Broni**, Assistentes Administrativo, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo/CRSSUAS e **Ronaldo de Azevedo Junior**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Tartarugalzinho- AP**, no dia **30 de junho de 2025**, com o objetivo de participarem do recolhimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/ CONAB na Comunidade Nova Vida no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109446

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 35 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0981814-6-01	MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO	21/07/2025	01/07/2025	30
2	0992355-1-01	MAX RODRIGUES DE MORAIS	01/07/2025	30/07/2025	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0985007-4-01	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01/07/2025	15/07/2025	17/12/2025	01/01/2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109272

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 522/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0237/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.
PROPONENTE: JUCIEL MARTINS DE LIMA.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “BANDA ANJOS ETERNOS”, programação do “GLORIFICA SANTANA”, que será realizado no 05 de junho de 2025, a partir das 16hs. Pça Cívica de Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de junho a 30 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2025.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109370

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 532/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0221/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “BANDA AFROBRASIL” na Programação

“FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, a ser realizado no dia 02 de julho de 2025, a partir das 14h00 na Comunidade do Ajudante - AP 10.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 02 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2025.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

Protocolo 109371

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 533/2025-FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0221/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, em exercício - Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: execução da Ação Cultural com **“ALEX DOS TECLADOS E DJ LUIZ CARLOS”**, na programação do **“FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE - COMUNIDADE DO AJUDANTE”**, a ser realizado no dia 02 de julho de 2025, a partir das 14h na Comunidade do Ajudante - AP 010

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de junho a 02 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2025.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

Protocolo 109372

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 534/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0221/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **“DJ JÓ”** na programação **“FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE - COMUNIDADE DO AJUDANTE”**, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, na Comunidade do Ajudante, a = AP 010

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de junho a 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2025.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

Protocolo 109375

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 540/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0237/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **“DJ PR RICARDO “**, na programação do evento cultural **“GLORIFICA SANTANA”**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, a partir das 16h. na Pça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de junho a 30 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2025.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109376

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
535/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.0757.2361.0231/2025 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária, em exercício a Sra **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO PAGO10**”, na programação do “**RODA DE SAMBA DA NEGA**”, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, no Centro Cultural Raízes do Bolão.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de junho a 05 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2025.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

Protocolo 109379

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
538/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0757.2361.0234/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: **RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**RAMBOLDE CAMPOS**”, na programação “**XXI FORROZÃO DA POLÍCIA MILITAR - AP**”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 01 de julho a 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2025.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

Protocolo 109385

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
539/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0757.2361.0234/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, representado neste ato pela Sr.º. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**OLEMAX SHOW**”, na programação “**XXI FORROZÃO DA POLÍCIA MILITAR - AP**”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de julho a 05 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2025.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

Protocolo 109386

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
544/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.0757.2361.0238/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: **R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA)**, neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SAIRÉ DO CARVÃO**”, na programação “**FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CARVÃO**”, a ser realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025, às 18:00hrs, na COMUNIDADE DO CARVÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de julho à 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de junho de 2025.

Macapá/AP, 01 mde junho de 2025.

Protocolo 109430

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 545/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0238/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**ALBA PRATA & BANDA E WERLESSON SANTANA & BANDA**”, na programação FEST DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, a ser realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2025 às 18:00h. Na COMUNIDADE DO CARVÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de julho à 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2025.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

Protocolo 109432

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 546/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0238/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a. **KELSIA NEVES QUARESMA SILVA.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**DJ LUCAS**”, na programação “**FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-CARVÃO**”, a ser realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2025, na **COMUNIDADE DO CARVÃO** às 18:00hrs.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de julho à 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2025.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

Protocolo 109434

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA (P) Nº 072/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3430 de 02 de julho de 2015 e, tendo em vista o que consta no **OFÍCIO Nº 150205.0077.1062.0028/2025- DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 062/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial Nº 8.433 (circulado em 18 de Junho de 2025),

ONDE SE LÊ:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - AFAP EDUARDO BRAZ BARROS D F. JUNIOR - Titular
FLÁBIO PEREIRA SENA - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP JOSÉ GÓES DE ALMEIDA - Titular
KAIO FELIPE LIMA CAMPOS - Suplente

LEIA-SE:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - AFAP EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR - Titular
FLÁBIO PEREIRA SENA - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
EMERSON ALMEIDA CARDOSO - Titular
RISOMAR CARDOSO DA SILVA - Suplente

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO Nº 8307/2024 - GEA

Protocolo 109380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0560.1114.0001/2025 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa C L SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.342.402/0001-53

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico

do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa C L SILVA MACHADO neste ato representada por CRISTIANE LOBO SILVA MACHADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na presente contratação que esta está fundamentada no no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como. Processo nº 0018.0560.1114.0001/2025.

OBJETO: presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da presente contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 150205; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos ; Ação: 2080 - Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão ; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2025NE00088, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. o contrato foi assinado no dia 30/06/2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 109441

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 254 DE 01 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional - NAE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.0623.0422/2025 NAE-IAPEN - IAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1000929901, para exercer, em substituição, a chefia do Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional - NAE, durante o impedimento do titular **GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**, matrícula 0972859-7-01, que se afastará para usufruto de férias no período de 1º a 15 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 109346

PORTARIA Nº 255 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **GIZELLE ALVES BRASIL**, Policial Penal, matrícula nº.57859201.

Art. 2º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. **0115030-8-01**, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, policial penal, matrícula nº. **114862101**, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, policial penal, matrícula nº. **0106734-6-01**, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes ao descumprimento de ordem de serviço nº. 106 de 24 de dezembro de 2024; de não devolução de arma de fogo

institucional, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 01 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 109405

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2024-IAPEN.

PROCESSO 0009.0586.0608.0001/2023 - PRODOC COPLAN/IAPEN.
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP**, inscrito no CNPJ Nº **04.615.070/0001-05**.

CONTRATADA: **PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **42.601.647/0001-19**, com sede na Av. Cora de Carvalho, nº 3720, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-335, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. Kleber Pinto Farias.

Os CONTRATANTES têm entre si avençados o Contrato nº 016/2024-IAPEN e celebram o presente termo aditivo, instruído no **PROCESSO Nº 0009.0243.0607.0007/2025 - GECON/IAPEN** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em acrescentar o item 12.7 a Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão, bem como alterar as Cláusulas Décima Quinta do Contrato nº. 016/2024, adicionando-se o item 15.2, as quais passarão ter a seguinte redação:

1.1.1 "12.7 Ocorrendo a adjudicação do objeto deste contrato à outra empresa através de processo licitatório durante o prazo de vigência contratual, o presente termo de contrato será rescindido amigavelmente entre as partes;"

1.1.2 "15.2 Nos termos do Primeiro Termo Aditivo, prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por mais 12 meses, compreendendo a presente prorrogação o período de 01/07/2025 a 30/06/2026;"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para atender a aquisição estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTES 500
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 718.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4.2 E para validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, devendo o extrato do contrato ser publicado através dos meios formais de publicação para que tenha eficácia.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 109431

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 017/2024-IAPEN.

PROCESSO PRODOC Processo
0009.0586.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº
04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.601.647/0001-19, com
sede na Av. Cora de Carvalho, nº 3720, Bairro: Santa Rita,
Macapá-AP, CEP 68.901-335, neste ato representada
pelo responsável legal, Sr. Kleber Pinto Farias.

Os CONTRATANTES têm entre si avençados o Contrato
nº 017/2024-IAPEN e celebram o presente termo aditivo,
instruído no PROCESSO Nº 0009.0243.0607.0007/2025
- GECON/IAPEN sujeitando-se as partes às normas
disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em
acrescentar o item 12.7 a Cláusula Décima Segunda - Da
Rescisão, bem como alterar as Cláusulas Décima Quinta
do Contrato nº. 017/2024, adicionando-se o item 15.2, as
quais passarão ter a seguinte redação:

1.1.1 “12.7 Ocorrendo a adjudicação do objeto deste
contrato à outra empresa através de processo licitatório
durante o prazo de vigência contratual, o presente termo
de contrato será rescindido amigavelmente entre as
partes;”

1.1.2 “15.2 Nos termos do Primeiro Termo Aditivo,
prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no

inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por mais 12 meses,
compreendendo a presente prorrogação o período de
01/07/2025 a 30/06/2026;”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para atender a aquisição estão
programadas em dotação orçamentária própria, prevista
no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de
2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
PROGRAMA DE TRABALHO 0061
NATUREZA DE DESPESA 339030
FONTES 500
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.199.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições
do contrato originário, naquilo que não contrariem o
presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente
instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art.
91, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da
Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto
n. 7.724, de 2012.

4.2 E para validade do que foi pactuado, as partes assinam
o presente instrumento, na presença de testemunhas,
devendo o extrato do contrato ser publicado através dos
meios formais de publicação para que tenha eficácia.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 109433

Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0431/2025-DETRAN/AP, DE 01 DE
JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025,
com fundamento no inciso XIX do art. 19 do Decreto nº
5.237, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de
11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP
em Autarquia;

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar
todas as medidas necessárias à conferência e bom
andamento dos serviços realizados no âmbito de sua
atuação;

CONSIDERANDO as regras instituídas pelos artigos 256,
incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação

CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

CONSIDERANDO a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, a fim de exercerem as atividades a ela inerentes:

Nome	Cargo/Lotação	
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE	Corregedor Corregedoria	PRESIDENTE
PETROLINA DOS REIS SÁ	Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos, Lotação Corregedoria	MEMBRO
DIOGO NOGUEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo de Trânsito, Lotação Corregedoria	MEMBRO
FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA	Gerente de Posto de Atendimento, Lotação Corregedoria	MEMBRO

Art. 2º - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº5664 de 19 de Maio de 2025
Protocolo 109381

PORTARIA N° 0432/2025 - DETRAN-AP, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO N° 5.664 de 19 de Maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO N° 0053.0643.2804.0093/2025 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR MARCIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.967.XXX-15 como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida

no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **30/06/2025 a 30/06/2026**.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109384

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 109395

PORTARIA Nº 0434/2025 DETRAN/AP, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0079/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2339.0115/2025 - DOP/DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ENDRYO LUCAS LOBATOSARMENTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **JOÃO PAULO PANTOJA FARIAS JÚNIOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ABACATE DA PEDREIRA/AP**, com o objetivo de realizar a abertura de processos de Primeira Habilitação, bem como a coleta de dados biométricos dos candidatos residentes no referido município, **no período de 02/07/2025 a 04/07/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 109427

PORTARIA Nº 0433/2025 - DETRAN/AP, DE 01 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0141/2025 DIFISC / LEI SECA - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **1º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, para exercer, acumulativamente e com ônus, a função de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, em substituição durante o período de férias da servidora titular **1º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, que ocorrerá em **01/07/2025 a 10/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 052/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ARY2H97	SE00088129	24/01/2025	5010 - 0
2	ARY2H97	SE00088130	24/01/2025	5118 - 0
3	ARY2H97	SE00088131	24/01/2025	6858 - 0
4	ARY2H97	SE00088171	24/01/2025	7579 - 0
5	AZZ5048	SE00088644	31/01/2025	6599 - 2
6	BBX0141	SE00088256	22/01/2025	7633 - 2
7	BEM4A91	SE00084072	18/01/2025	7579 - 0

8	CZL9D55	SE00088582	29/01/2025	7633 - 1
9	ELS4G72	SE00082245	21/11/2024	5185 - 1
10	EMQ6D72	SE00087027	12/01/2025	7579 - 0
11	ENE9B93	SE00087613	16/01/2025	7633 - 2
12	EPR2030	SE00085330	22/01/2025	5010 - 0
13	EUN9H30	SE00085326	22/01/2025	5045 - 0
14	EVC9J95	SE00087597	17/01/2025	5193 - 0
15	EVC9J95	SE00087598	17/01/2025	6700 - 0
16	FHA7548	SE00088633	29/01/2025	5738 - 0
17	FHA7548	SE00088634	29/01/2025	6599 - 2
18	FHA7548	SE00088636	29/01/2025	6858 - 0
19	FIK9J16	SE00088640	26/01/2025	6700 - 0
20	FPZ7B39	SE00086516	09/01/2025	5010 - 0
21	GRW2I33	SE00086607	06/01/2025	5010 - 0
22	GRW2I33	SE00086704	06/01/2025	5118 - 0
23	HDD3349	SE00086948	11/01/2025	6041 - 2
24	HIV5B95	SE00087431	15/01/2025	5614 - 2
25	HJR3063	SE00082257	21/11/2024	6041 - 2
26	HKM3H77	SE00087055	12/01/2025	7633 - 2
27	HKM3H77	SE00087056	12/01/2025	6602 - 0
28	HTE0402	SE00087859	21/01/2025	7340 - 0
29	HTE0402	SE00088650	26/01/2025	5010 - 0
30	HTE0402	SE00088651	26/01/2025	5118 - 0
31	HTE0402	SE00088652	26/01/2025	6599 - 2
32	HTE0402	SE00088666	26/01/2025	7340 - 0
33	HVV7C46	SE00082169	11/11/2024	6041 - 2
34	HVV7C46	SE00084066	05/02/2025	5010 - 0
35	HVV7C46	SE00084103	05/02/2025	6599 - 2
36	HXE5562	SE00082045	11/11/2024	7340 - 0
37	HXO3I19	SE00088709	29/01/2025	7633 - 2
38	IMO9C64	SE00087446	15/01/2025	5010 - 0
39	IMO9C64	SE00087447	15/01/2025	5118 - 0
40	IMO9C64	SE00087448	15/01/2025	5185 - 2
41	JFC3399	SE00089165	02/02/2025	5010 - 0
42	JFC3399	SE00089169	02/02/2025	5118 - 0
43	JGI3066	SE00088356	24/01/2025	5185 - 2
44	JHB6G27	AF00010205	04/11/2024	6599 - 2
45	JHB6G27	AF00010207	04/11/2024	5045 - 0
46	JOW5322	SE00079702	18/10/2024	5010 - 0
47	JOW5322	SE00079706	18/10/2024	5118 - 0
48	JOW5322	SE00079710	18/10/2024	6653 - 1
49	JTM9906	SE00082648	19/11/2024	5010 - 0
50	JTM9906	SE00082650	19/11/2024	5118 - 0
51	JUC5695	SE00087518	15/01/2025	7633 - 2
52	JUE7452	AF00005270	27/10/2024	5037 - 1
53	JUW1A14	SE00086985	10/01/2025	7633 - 2
54	JUX9284	SE00088135	21/01/2025	6181 - 0
55	JVH9579	SE00082505	17/11/2024	5010 - 0
56	JVH9579	SE00082517	17/11/2024	5118 - 0
57	JVL2461	SE00088379	25/01/2025	5010 - 0
58	JVM1310	SE00081095	12/11/2024	5738 - 0
59	JVM1310	SE00081138	12/11/2024	5037 - 1
60	JVR2830	SE00087780	19/01/2025	7340 - 0
61	JVT3A72	SE00086957	10/01/2025	5550 - 0

62	JVU1C15	SE00081479	08/11/2024	5045 - 0
63	JVU1C15	SE00081481	08/11/2024	7579 - 0
64	JVV8I32	SE00089312	08/02/2025	5010 - 0
65	JVV8I32	SE00089554	08/02/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 053/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	JVW4628	SE00082549	18/11/2024	5819 - 7
67	JVY4897	SE00081306	03/11/2024	6653 - 1
68	JVY4897	SE00081311	03/11/2024	7340 - 0
69	JVY4897	SE00081317	03/11/2024	6637 - 1
70	JVY4897	SE00081318	03/11/2024	5720 - 0
71	JWD7700	SE00082289	13/11/2024	5185 - 1
72	JWE6514	SE00081745	08/11/2024	7366 - 2
73	JWE9096	SE00081519	12/11/2024	5185 - 1
74	JXI0C38	SE00086695	08/01/2025	5835 - 0
75	JXI0C38	SE00086696	08/01/2025	5720 - 0
76	JXM5096	AF00011467	28/01/2025	5010 - 0
77	JXM5096	AF00011468	28/01/2025	5118 - 0
78	JXM5096	AF00011469	28/01/2025	6599 - 2
79	JXP7A41	SE00087439	14/01/2025	6653 - 1
80	JXP7A41	SE00087441	14/01/2025	6670 - 0
81	KKS9B72	SE00083248	26/11/2024	5185 - 1
82	LZV0229	SE00086992	10/01/2025	6599 - 2
83	LZV0229	SE00086993	10/01/2025	5010 - 0
84	LZV0229	SE00086994	10/01/2025	5118 - 0
85	MIN1D08	SE00087848	19/01/2025	6700 - 0
86	MTM5311	SE00087784	20/01/2025	7633 - 2
87	MXD5945	SE00089336	10/02/2025	6599 - 2
88	NEA2324	SE00087268	14/01/2025	5010 - 0

89	NEA2324	SE00087269	14/01/2025	6599 - 2
90	NEA2324	SE00087271	14/01/2025	5118 - 0
91	NEI0792	SE00088391	25/01/2025	5010 - 0
92	NEI0792	SE00088392	25/01/2025	6599 - 2
93	NEI1C79	SE00087572	18/01/2025	6653 - 2
94	NEI1C79	SE00087663	18/01/2025	5010 - 0
95	NEI1F90	SE00089530	08/02/2025	7633 - 2
96	NEI1F90	SE00089532	08/02/2025	5185 - 1
97	NEI2516	SE00089154	05/02/2025	7340 - 0
98	NEI2901	SE00086787	07/01/2025	7340 - 0
99	NEI2921	SE00086725	06/01/2025	6599 - 2
100	NEI2F45	SE00082057	12/11/2024	5010 - 0
101	NEI2F45	SE00082066	12/11/2024	5118 - 0
102	NEI3272	AF00007321	27/10/2024	5878 - 0
103	NEI3403	SE00087167	14/01/2025	5010 - 0
104	NEI3403	SE00087168	14/01/2025	5118 - 0
105	NEI3471	SE00086810	08/01/2025	7633 - 2
106	NEI3552	SE00086208	05/01/2025	6050 - 1
107	NEI3557	AF00003351	30/10/2024	6599 - 2
108	NEI3557	AF00003352	30/10/2024	6653 - 1
109	NEI3924	SE00081969	10/11/2024	7340 - 0
110	NEI3H58	SE00086529	05/01/2025	5010 - 0
111	NEI4398	SE00082160	15/11/2024	7340 - 0
112	NEI4814	SE00081979	09/11/2024	5738 - 0
113	NEI4814	SE00081981	09/11/2024	5444 - 0
114	NEI4962	SE00086975	10/01/2025	5185 - 1
115	NEI4A26	SE00081678	17/11/2024	5010 - 0
116	NEI4A26	SE00086523	04/01/2025	5010 - 0
117	NEI4J65	SE00086822	09/01/2025	7340 - 0
118	NEI4J65	SE00086823	09/01/2025	6599 - 2
119	NEI4J97	SE00089320	10/02/2025	5010 - 0
120	NEI5008	SE00089193	05/02/2025	5010 - 0
121	NEI5008	SE00089198	05/02/2025	5118 - 0
122	NEI5008	SE00089199	05/02/2025	7340 - 0
123	NEI5146	SE00082681	21/11/2024	7340 - 0
124	NEI5146	SE00085712	31/12/2024	7340 - 0
125	NEI5146	SE00085714	31/12/2024	6050 - 1
126	NEI5684	SE00089337	11/02/2025	5010 - 0
127	NEI5832	SE00089654	09/02/2025	5010 - 0
128	NEI5832	SE00089655	09/02/2025	5118 - 0
129	NEI5832	SE00089696	09/02/2025	6599 - 2
130	NEI5B63	SE00088810	31/01/2025	6637 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento). Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109400

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 054/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEI6085	SE00086954	08/01/2025	6599 - 2
132	NEI6085	SE00086963	08/01/2025	5010 - 0
133	NEI6085	SE00086964	08/01/2025	6653 - 1
134	NEI6085	SE00086965	08/01/2025	7340 - 0
135	NEI6085	SE00087000	08/01/2025	6637 - 1
136	NEI6205	SE00087383	17/01/2025	5738 - 0
137	NEI6771	SE00086922	11/01/2025	6041 - 2
138	NEI6772	SE00087821	17/01/2025	5185 - 1
139	NEI6852	SE00081955	09/11/2024	5010 - 0
140	NEI6852	SE00081956	09/11/2024	5118 - 0
141	NEI6852	SE00081958	09/11/2024	6599 - 2
142	NEI6944	SE00081512	10/11/2024	5037 - 1
143	NEI6944	SE00081513	10/11/2024	6599 - 2
144	NEI6E92	SE00087040	12/01/2025	7579 - 0
145	NEI6F03	SE00082252	21/11/2024	5185 - 1
146	NEI6F62	SE00087866	20/01/2025	5185 - 2
147	NEI7082	SE00082395	17/11/2024	6599 - 2
148	NEI7082	SE00082543	17/11/2024	5045 - 0
149	NEI7082	SE00082564	17/11/2024	5169 - 1
150	NEI7093	SE00081147	03/11/2024	6599 - 2
151	NEI7093	SE00081218	03/11/2024	5010 - 0
152	NEI7095	SE00081080	11/11/2024	7340 - 0
153	NEI7095	SE00081158	11/11/2024	5010 - 0
154	NEI7354	AF00003355	30/10/2024	5169 - 1
155	NEI7859	SE00082442	16/11/2024	7340 - 0
156	NEI7929	AF00010209	04/11/2024	7340 - 0
157	NEI8182	SE00068313	15/05/2024	7625 - 2
158	NEI8428	SE00086765	06/01/2025	5614 - 2
159	NEI8528	SE00088995	30/01/2025	5444 - 0
160	NEI8E49	AF00006925	21/10/2024	5169 - 1
161	NEI8F61	SE00078346	30/10/2024	6599 - 2
162	NEI9451	SE00081811	08/11/2024	7340 - 0
163	NEI9504	SE00087718	16/01/2025	7340 - 0
164	NEI9504	SE00087744	16/01/2025	6050 - 1
165	NEI9555	SE00086571	06/01/2025	6599 - 2
166	NEI9561	SE00087553	20/01/2025	5010 - 0
167	NEI9561	SE00087554	20/01/2025	5118 - 0
168	NEI9561	SE00087555	20/01/2025	6599 - 2
169	NEI9795	SE00088712	30/01/2025	5010 - 0

170	NEI9795	SE00088774	30/01/2025	5118 - 0
171	NEI9877	SE00082155	14/11/2024	7633 - 1
172	NEI9962	SE00088875	03/02/2025	6599 - 2
173	NEJ0442	SE00089838	09/02/2025	7633 - 1
174	NEJ1I18	SE00086970	09/01/2025	5010 - 0
175	NEJ1I18	SE00086971	09/01/2025	5118 - 0
176	NEJ2016	SE00086316	31/12/2024	5185 - 2
177	NEJ2D03	SE00081171	02/11/2024	5010 - 0
178	NEJ2D03	SE00081172	02/11/2024	6599 - 2
179	NEJ2D03	SE00082015	16/11/2024	6599 - 2
180	NEJ2D03	SE00082016	16/11/2024	5010 - 0
181	NEJ2D03	SE00087032	10/01/2025	6700 - 0
182	NEJ3B01	SE00086550	04/01/2025	5045 - 0
183	NEJ3B01	SE00086610	04/01/2025	5142 - 0
184	NEJ3B01	SE00086613	04/01/2025	5037 - 1
185	NEJ3B01	SE00086625	04/01/2025	5134 - 1
186	NEJ4166	SE00082956	22/11/2024	6599 - 2
187	NEJ4663	SE00086867	09/01/2025	5010 - 0
188	NEJ4663	SE00086868	09/01/2025	6599 - 2
189	NEJ4663	SE00086870	09/01/2025	5118 - 0
190	NEJ4767	SE00087064	14/01/2025	5185 - 1
191	NEJ5421	SE00087645	17/01/2025	6670 - 0
192	NEJ5H43	SE00089863	09/02/2025	7633 - 1
193	NEJ6F02	SE00082325	18/11/2024	5010 - 0
194	NEJ7092	SE00082878	25/11/2024	5185 - 1
195	NEJ8D95	SE00085722	31/12/2024	5185 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109401

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 055/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
-----------------	-------	----------------	---------------------	-----------------------------------

196	NEK0401	SE00089029	03/02/2025	5010 - 0
197	NEK0401	SE00089031	03/02/2025	6599 - 2
198	NEK0849	SE00088508	26/01/2025	7579 - 0
199	NEK0849	SE00088591	26/01/2025	5045 - 0
200	NEK0849	SE00088592	26/01/2025	6599 - 2
201	NEK1327	SE00086933	10/01/2025	5185 - 1
202	NEK1754	SE00083251	26/11/2024	6700 - 0
203	NEK2092	AF00011895	10/01/2025	6599 - 2
204	NEK2164	SE00089619	10/02/2025	5010 - 0
205	NEK2164	SE00089623	10/02/2025	6599 - 2
206	NEK2859	SE00086649	03/01/2025	7340 - 0
207	NEK2872	AF00010422	19/01/2025	6599 - 2
208	NEK2872	AF00010435	19/01/2025	5010 - 0
209	NEK2949	SE00089449	09/02/2025	5010 - 0
210	NEK2949	SE00089450	09/02/2025	5118 - 0
211	NEK2151	SE00080594	06/11/2024	6700 - 0
212	NEK3279	SE00088531	29/01/2025	7340 - 0
213	NEK3279	SE00088532	29/01/2025	7633 - 2
214	NEK3C73	SE00088054	25/01/2025	5010 - 0
215	NEK3C73	SE00088056	25/01/2025	5118 - 0
216	NEK3F46	SE00089334	10/02/2025	6599 - 2
217	NEK4332	SE00087530	26/01/2025	6270 - 0
218	NEK4900	SE00089757	09/02/2025	5185 - 1
219	NEK4J32	SE00088327	26/01/2025	6041 - 2
220	NEK4J79	SE00087313	17/01/2025	5185 - 2
221	NEK5253	SE00089140	04/02/2025	7625 - 1
222	NEK5785	SE00089433	06/02/2025	5010 - 0
223	NEK5785	SE00089506	06/02/2025	6599 - 2
224	NEK5785	SE00089512	06/02/2025	5118 - 0
225	NEK6264	SE00087602	18/01/2025	5185 - 1
226	NEK6321	SE00082884	25/11/2024	5185 - 1
227	NEK6944	SE00088711	29/01/2025	5185 - 1
228	NEK6944	SE00088713	29/01/2025	7315 - 0
229	NEK7138	SE00086524	05/01/2025	5010 - 0
230	NEK7138	SE00086526	05/01/2025	6599 - 2
231	NEK7212	SE00086886	07/01/2025	6599 - 2
232	NEK7212	SE00086887	07/01/2025	5738 - 0
233	NEK7417	SE00087831	20/01/2025	6599 - 2
234	NEK7965	SE00089392	08/02/2025	5185 - 1
235	NEK7A63	SE00080953	04/11/2024	5185 - 2
236	NEK7D81	AF00003342	20/10/2024	7579 - 0
237	NEK7D81	AF00003343	20/10/2024	5045 - 0
238	NEK8044	SE00087684	21/01/2025	5185 - 1
239	NEK8154	SE00083207	26/11/2024	5185 - 1
240	NEK8221	AF00010235	15/01/2025	6599 - 2
241	NEK8277	SE00077559	16/11/2024	6599 - 2
242	NEK8277	SE00081645	16/11/2024	5169 - 1
243	NEK8A14	SE00088630	29/01/2025	5010 - 0
244	NEK8A14	SE00088631	29/01/2025	5738 - 0
245	NEK8A14	SE00088632	29/01/2025	6599 - 2
246	NEK8D21	SE00087348	16/01/2025	7633 - 2
247	NEK9145	SE00086930	11/01/2025	6041 - 2
248	NEK9779	SE00082287	13/11/2024	5185 - 2
249	NEK9834	AF00009541	20/10/2024	6599 - 2
250	NEK9F37	SE00088970	02/02/2025	6599 - 2
251	NEK9F37	SE00088974	02/02/2025	5738 - 0
252	NEL0625	SE00089317	09/02/2025	5010 - 0
253	NEL1096	SE00088235	23/01/2025	6599 - 2
254	NEL1096	SE00088236	23/01/2025	5010 - 0
255	NEL1096	SE00088281	23/01/2025	5118 - 0
256	NEL1096	SE00088342	23/01/2025	6866 - 1
257	NEL1154	SE00087646	18/01/2025	7340 - 0
258	NEL1164	SE00082745	25/11/2024	5010 - 0
259	NEL2984	SE00082104	21/11/2024	6653 - 1
260	NEL3197	SE00081900	15/11/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109404

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 056/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	NEL3197	SE00081909	15/11/2024	6599 - 2
262	NEL3259	SE00087935	24/01/2025	5010 - 0
263	NEL3259	SE00087936	24/01/2025	5118 - 0
264	NEL3259	SE00087985	24/01/2025	6599 - 2
265	NEL3908	SE00086262	04/01/2025	5029 - 2
266	NEL3908	SE00086271	04/01/2025	6599 - 2
267	NEL3945	SE00083537	19/01/2025	6637 - 1
268	NEL3945	SE00083620	19/01/2025	6645 - 0
269	NEL3945	SE00085315	18/01/2025	5169 - 1
270	NEL3945	SE00085316	18/01/2025	6599 - 2
271	NEL3C17	SE00086958	10/01/2025	7340 - 0
272	NEL3E36	SE00080595	03/11/2024	5045 - 0
273	NEL3E36	SE00080653	03/11/2024	5142 - 0
274	NEL3J44	SE00082903	20/11/2024	5010 - 0
275	NEL4067	SE00082858	21/11/2024	5045 - 0
276	NEL4067	SE00082859	21/11/2024	5142 - 0
277	NEL4224	SE00087031	10/01/2025	5185 - 1
278	NEL4373	SE00081367	03/11/2024	7340 - 0
279	NEL5703	SE00086846	07/01/2025	7633 - 2
280	NEL5956	SE00087832	20/01/2025	5185 - 1
281	NEL5J40	SE00087520	26/01/2025	5924 - 1
282	NEL5J40	SE00087529	26/01/2025	5185 - 1
283	NEL6101	SE00082507	16/11/2024	5010 - 0
284	NEL6101	SE00082508	16/11/2024	6599 - 2
285	NEL6101	SE00082509	16/11/2024	5118 - 0
286	NEL6412	SE00087825	19/01/2025	6599 - 2
287	NEL7H39	SE00081819	13/11/2024	5185 - 1
288	NEL8348	SE00081732	15/11/2024	6599 - 2

289	NEL9411	SE00082326	18/11/2024	5037 - 2
290	NEL9411	SE00082657	20/11/2024	6785 - 1
291	NEL9411	SE00082658	20/11/2024	5037 - 1
292	NEM1276	SE00086620	02/01/2025	6599 - 2
293	NEM1401	SE00081149	02/11/2024	7340 - 0
294	NEM1434	SE00086859	12/01/2025	7340 - 0
295	NEM1662	SE00087688	16/01/2025	5185 - 1
296	NEM2125	SE00087632	17/01/2025	6599 - 2
297	NEM2202	SE00089036	30/01/2025	5010 - 0
298	NEM2777	SE00087872	20/01/2025	7633 - 2
299	NEM2921	AF00009748	31/10/2024	7340 - 0
300	NEM2A34	SE00081566	06/11/2024	5037 - 1
301	NEM2A34	SE00081567	06/11/2024	5134 - 1
302	NEM2A34	SE00081568	06/11/2024	6599 - 2
303	NEM3476	SE00088720	30/01/2025	7340 - 0
304	NEM3714	SE00088270	23/01/2025	6050 - 1
305	NEM3886	SE00087273	14/01/2025	5207 - 0
306	NEM3E37	SE00082376	16/11/2024	6599 - 2
307	NEM4201	SE00080661	04/11/2024	5010 - 0
308	NEM4671	SE00080182	13/11/2024	5010 - 0
309	NEM4671	SE00081875	13/11/2024	6599 - 2
310	NEM5006	SE00087811	21/01/2025	6050 - 1
311	NEM5090	SE00089205	07/02/2025	5010 - 0
312	NEM5420	AF00011868	26/01/2025	5010 - 0
313	NEM5420	AF00011870	26/01/2025	5169 - 1
314	NEM5420	SE00088211	26/01/2025	6599 - 2
315	NEM5761	AF00010001	11/09/2024	6050 - 1
316	NEM5891	SE00081456	03/11/2024	5037 - 1
317	NEM5891	SE00081457	03/11/2024	5134 - 1
318	NEM5891	SE00081460	03/11/2024	6599 - 2
319	NEM5B94	SE00081092	11/11/2024	5169 - 1
320	NEM5F62	SE00086939	10/01/2025	6599 - 2
321	NEM5F62	SE00087049	10/01/2025	5320 - 0
322	NEM5F82	SE00088954	02/02/2025	5185 - 1
323	NEM5I42	SE00082181	16/11/2024	6041 - 2
324	NEM6685	AF00006966	14/01/2025	7374 - 0
325	NEM6884	SE00087793	20/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109408

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 057/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	NEM6A24	SE00086650	03/01/2025	5010 - 0
327	NEM6A24	SE00086651	03/01/2025	5118 - 0
328	NEM6I23	SE00082631	17/11/2024	6599 - 2
329	NEM6I23	SE00082632	17/11/2024	5010 - 0
330	NEM7251	SE00087871	20/01/2025	7633 - 2
331	NEM7750	SE00081277	02/11/2024	7340 - 0
332	NEM8106	SE00082673	21/11/2024	7366 - 2
333	NEM8289	SE00089095	31/01/2025	5010 - 0
334	NEM8289	SE00089096	31/01/2025	5118 - 0
335	NEM8289	SE00089099	31/01/2025	6599 - 2
336	NEM8506	SE00089715	09/02/2025	5010 - 0
337	NEM8506	SE00089716	09/02/2025	5118 - 0
338	NEM8506	SE00089717	09/02/2025	6599 - 2
339	NEM8531	SE00088545	25/01/2025	7633 - 2
340	NEM8596	SE00088437	25/01/2025	5185 - 1
341	NEM8687	SE00075034	13/11/2024	5010 - 0
342	NEM8793	SE00081840	09/11/2024	5010 - 0
343	NEM8793	SE00081841	09/11/2024	6599 - 2
344	NEM8992	SE00085716	31/12/2024	7633 - 2
345	NEM8J24	SE00087833	20/01/2025	7633 - 2
346	NEM9074	AF00011653	02/02/2025	7340 - 0
347	NEM9076	SE00082510	16/11/2024	6599 - 2
348	NEM9203	SE00086558	05/01/2025	7072 - 1
349	NEM9325	SE00088811	31/01/2025	7633 - 2
350	NEM9325	SE00088812	31/01/2025	6645 - 0
351	NEM9449	SE00087820	17/01/2025	7340 - 0
352	NEN0183	SE00080993	10/11/2024	5045 - 0
353	NEN0227	SE00081414	05/11/2024	5010 - 0
354	NEN0227	SE00081415	05/11/2024	6599 - 2
355	NEN0261	AF00011276	05/01/2025	7072 - 1
356	NEN0549	SE00081652	08/11/2024	5010 - 0
357	NEN0549	SE00081654	08/11/2024	6599 - 2
358	NEN0549	SE00081717	08/11/2024	7340 - 0
359	NEN0549	SE00081718	08/11/2024	6653 - 1
360	NEN0549	SE00081721	08/11/2024	6637 - 1
361	NEN0815	SE00089547	07/02/2025	6076 - 0
362	NEN0895	SE00088596	26/01/2025	7579 - 0
363	NEN0895	SE00088598	26/01/2025	7340 - 0
364	NEN0F67	SE00087047	12/01/2025	5010 - 0
365	NEN0F67	SE00087074	12/01/2025	6599 - 2
366	NEN0F67	SE00087098	12/01/2025	5118 - 0
367	NEN1174	SE00086562	07/01/2025	7340 - 0
368	NEN1456	SE00083154	26/11/2024	7340 - 0
369	NEN1458	SE00082126	12/11/2024	6599 - 2

370	NEN1458	SE00082130	12/11/2024	5010 - 0
371	NEN1458	SE00082132	12/11/2024	5118 - 0
372	NEN1498	AF00010163	26/10/2024	6599 - 2
373	NEN1498	AF00010164	26/10/2024	5045 - 0
374	NEN1658	SE00088196	23/01/2025	5010 - 0
375	NEN1658	SE00088197	23/01/2025	5118 - 0
376	NEN1814	SE00088524	27/01/2025	6599 - 2
377	NEN1814	SE00088525	27/01/2025	5045 - 0
378	NEN1814	SE00088526	27/01/2025	5037 - 1
379	NEN1814	SE00088527	27/01/2025	5142 - 0
380	NEN1843	SE00089407	04/02/2025	7340 - 0
381	NEN1A36	SE00087619	16/01/2025	5010 - 0
382	NEN1A36	SE00087620	16/01/2025	5118 - 0
383	NEN2162	SE00089747	10/02/2025	5843 - 4
384	NEN2591	SE00088293	27/01/2025	6041 - 2
385	NEN2614	SE00087624	17/01/2025	7340 - 0
386	NEN3293	SE00086408	06/01/2025	5010 - 0
387	NEN3317	SE00086632	02/01/2025	6599 - 2
388	NEN3317	SE00086648	02/01/2025	5010 - 0
389	NEN3606	SE00087758	16/01/2025	5185 - 1
390	NEN3908	SE00080807	06/11/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 058/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 05664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	NEN3908	SE00080808	06/11/2024	5118 - 0
392	NEN3908	SE00080810	06/11/2024	6599 - 2
393	NEN4031	SE00086947	11/01/2025	6041 - 2
394	NEN4282	SE00088361	23/01/2025	6050 - 1
395	NEN4324	SE00082854	20/11/2024	7340 - 0

396	NEN4371	SE00087603	18/01/2025	7340 - 0
397	NEN4631	SE00088515	27/01/2025	7340 - 0
398	NEN4631	SE00088517	27/01/2025	6653 - 1
399	NEN4747	SE00081688	07/11/2024	5045 - 0
400	NEN4747	SE00081689	07/11/2024	6599 - 2
401	NEN4855	SE00086583	06/01/2025	6017 - 4
402	NEN5121	SE00082709	20/11/2024	5010 - 0
403	NEN5588	SE00081003	06/11/2024	5304 - 0
404	NEN5588	SE00081009	06/11/2024	5010 - 0
405	NEN5588	SE00081031	06/11/2024	5118 - 0
406	NEN5588	SE00081032	06/11/2024	6599 - 2
407	NEN5659	SE00082201	16/11/2024	6041 - 2
408	NEN5780	SE00087877	20/01/2025	7340 - 0
409	NEN6074	SE00081150	02/11/2024	7340 - 0
410	NEN6074	SE00081151	02/11/2024	5010 - 0
411	NEN6074	SE00087740	17/01/2025	7340 - 0
412	NEN6302	AF00011458	28/01/2025	6726 - 1
413	NEN6302	AF00011460	28/01/2025	5010 - 0
414	NEN6302	AF00011461	28/01/2025	5118 - 0
415	NEN6302	AF00011462	28/01/2025	6599 - 2
416	NEN6302	AF00011463	28/01/2025	6637 - 1
417	NEN6302	AF00011465	28/01/2025	6769 - 0
418	NEN6537	SE00087975	22/01/2025	6599 - 2
419	NEN6537	SE00087986	22/01/2025	5010 - 0
420	NEN6537	SE00088021	22/01/2025	6017 - 4
421	NEN6894	SE00082271	15/11/2024	6599 - 2
422	NEN6894	SE00082344	15/11/2024	5010 - 0
423	NEN6894	SE00082345	15/11/2024	5118 - 0
424	NEN6894	SE00082346	15/11/2024	6653 - 1
425	NEN6894	SE00082347	15/11/2024	7340 - 0
426	NEN6894	SE00082350	15/11/2024	6637 - 1
427	NEN6927	SE00087528	17/01/2025	6653 - 1
428	NEN6927	SE00087532	17/01/2025	5010 - 0
429	NEN6968	SE00088946	02/02/2025	7340 - 0
430	NEN6B08	SE00082503	17/11/2024	5010 - 0
431	NEN6J18	SE00087909	19/01/2025	5010 - 0
432	NEN6J18	SE00087910	19/01/2025	6599 - 2
433	NEN6J73	SE00088174	24/01/2025	5010 - 0
434	NEN6J73	SE00088175	24/01/2025	5118 - 0
435	NEN6J73	SE00088176	24/01/2025	7579 - 0
436	NEN6J73	SE00088177	24/01/2025	5274 - 1
437	NEN6J73	SE00088184	24/01/2025	6653 - 2
438	NEN7229	AF00010355	26/12/2024	5010 - 0
439	NEN7566	SE00082394	16/11/2024	7579 - 0
440	NEN7566	SE00082396	16/11/2024	6599 - 2
441	NEN7566	SE00082397	16/11/2024	5045 - 0
442	NEN7756	SE00083192	26/11/2024	6599 - 2
443	NEN7756	SE00083195	26/11/2024	5045 - 0
444	NEN7776	SE00087463	17/01/2025	5185 - 1
445	NEN7787	SE00082523	17/11/2024	5045 - 0
446	NEN7787	SE00082526	17/11/2024	7340 - 0
447	NEN7787	SE00082529	17/11/2024	6599 - 2
448	NEN7837	SE00081383	06/11/2024	7340 - 0
449	NEN7E75	SE00081781	07/11/2024	7340 - 0

450	NEN8067	SE00086286	16/01/2025	7340 - 0
451	NEN8147	SE00089375	05/02/2025	6599 - 2
452	NEN8248	SE00089245	03/02/2025	6599 - 2
453	NEN8325	SE00086565	07/01/2025	7340 - 0
454	NEN8343	SE00086717	08/01/2025	5835 - 0
455	NEN8343	SE00086718	08/01/2025	5274 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109413

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 298/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de julho de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105905-0-01	ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO	15	01/07/2025	15/07/2025
0966546-3-01	ADRIANA DE LIMA SANTOS	30	01/07/2025	30/07/2025
0099689-0-01	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO	15	17/07/2025	31/07/2025
0105755-3-01	ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA	15	16/07/2025	30/07/2025
0111072-1-01	ANGELA MARIA BRAGA LOBATO	15	01/07/2025	15/07/2025
0966572-2-01	ANTONIO AMORIM MONTEIRO	30	01/07/2025	30/07/2025
0099647-5-01	ANTONIO FILHO COSTA LIMA	30	01/07/2025	30/07/2025
0966533-1-02	AURENIR BRANDAO LEYSER DE LIMA	30	01/07/2025	30/07/2025
0107171-8-01	BRUNO BRITO PINTO	15	23/07/2025	06/08/2025
0108829-7-01	CAMILO PANTOJA CREA	15	01/07/2025	15/07/2025
0108810-6-01	CARLOS EDUARDO XAVIER	15	15/07/2025	29/07/2025
0099661-0-01	CHARLES FERREIRA BRITO	15	14/07/2025	28/07/2025
0105734-0-01	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	15	01/07/2025	15/07/2025
0105909-2-01	ELIZETHE ALFAIA LACERDA	30	01/07/2025	30/07/2025
0105742-1-01	EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	15	16/07/2025	30/07/2025
0106961-6-01	FLAVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA	15	14/07/2025	28/07/2025
0099652-1-01	FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA	15	01/07/2025	15/07/2025
0116915-7-01	FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA	30	01/07/2025	30/07/2025

0119057-1-01	GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA	15	09/07/2025	23/07/2025
0109227-8-01	GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES	15	17/07/2025	31/07/2025
0108813-0-01	HEBER LUIZ MELO MARECO	15	01/07/2025	15/07/2025
0099666-1-01	HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA	15	01/07/2025	15/07/2025
0102284-9-01	JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA	30	18/07/2025	16/08/2025
0102212-1-01	JOSEMAR DA SILVA MORAES	30	01/07/2025	30/07/2025
0105907-6-01	JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA	15	14/07/2025	28/07/2025
0106962-4-01	LUCIANA VALOIS BASTOS	30	01/07/2025	30/07/2025
0969784-5-01	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	21/07/2025	04/08/2025
0105743-0-01	MELISSA DOS REIS FREITAS	15	16/07/2025	30/07/2025
0102271-7-01	NADNAMARA RABELO SILVA	30	01/07/2025	30/07/2025
0099629-7-01	PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA	30	01/07/2025	30/07/2025
0102182-6-01	PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA	30	09/07/2025	07/08/2025
0105699-9-01	ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE	15	16/07/2025	30/07/2025
0108817-3-01	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	15	17/07/2025	31/07/2025
0105819-3-01	SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE	15	01/07/2025	15/07/2025
0105739-1-01	TANIA BRITO DO NASCIMENTO	30	17/07/2025	15/08/2025
0099695-5-01	TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	15	17/07/2025	31/07/2025
0099627-0-01	TIAGO BALTAZAR CARDOSO	15	14/07/2025	28/07/2025
0102242-3-01	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	15	01/07/2025	15/07/2025
0111587-1	DANIELA FERNANDA DA SILVA	15	21/07/2025	04/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109443

PORTARIA Nº 291/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0104/2025 NDV/DIAGRO

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO** Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Mazagão, para viajar da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação no levantamento epidemiológicos de detecção e delimitação para a praga *Rhizoctonia theobromae*, no período de 11 a 13 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109447

PORTARIA Nº 292/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0104/2025 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GIBSON MAGNO DAS NEVES** Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação no levantamento epidemiológicos de detecção e delimitação para a praga *Rhizoctonia theobromae*, no período de 11 a 13 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109449

PORTARIA Nº 293/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº

230204.0077.0689.0104/2025 NDV/DIAGRO,

PORTARIA Nº 028/2025 - PROCON/AP

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MARIO BELÉM DE ALMEIDA NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Itaubal do Pírim/AP, com a finalidade de atuação no levantamento epidemiológicos de detecção e delimitação para a praga *Rhizoctonia theobromae*, no período de 16 a 20 de junho de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109450

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 027/2025 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista as férias referentes ao exercício de 2023/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

CONSIDERANDO a **Portaria nº 015/2025 - PROCON/AP**, que determinou a suspensão das férias da servidora em razão da necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA**, Matrícula nº 0985348-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Código: FGS-2, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

O gozo dar-se-á no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 109366

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **RONAN DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 0980070-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Código: FGS-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **15 a 29 de julho de 2025.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **08 a 22 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 109367

PORTARIA Nº 029/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula nº 0969985-6-01, Assistente Administrativo, Código: GGM/04, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

O gozo dar-se-á no período de 01 de julho à 30 de julho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 109369

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 141/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de 10 (dez) televisores com tecnologia LED ou superior, com tela mínima de 50 (cinquenta) polegadas, resolução 4K, conectividade HDMI, USB e conexão sem fio (Wi-Fi), compatíveis com os padrões de mercado e capazes de atender às necessidades operacionais e estratégicas das áreas demandantes do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

1. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico, matrícula funcional nº0997386-9-01;
2. **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;
3. **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico, matrícula funcional, nº1003135-9-01,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 109402

PORTARIA Nº 142/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com aquisição e instalação de catraca eletrônica com leitores faciais integrados, contemplando todos os componentes de hardware e software necessários, bem como os serviços de configuração, integração, treinamento e suporte técnico, para controle de acesso físico nas instalações do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação- PRODAP.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº0098920-7-01;
2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de subgrupo de atividades do Projeto ao Cliente, matrícula funcional nº0995287-0-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 109406

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 313/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0180/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar os técnicos locais na realização de matérias sobre o Cacau e Praga da Mandioca com a equipe da Televisão Globo para o Programa Globo Rural,

no período de 04 a 12 de julho de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109407

PORTARIA N.º 314/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0030/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaboradora Eventual/ E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente Sr. Kelson de Freitas Vaz em programação de entrega dos certificados de conclusão do Curso de Manejo Florestal de Açaizais Nativos, no **dia 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109409

PORTARIA N.º 315/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0030/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Milton Miro Willms** - Extensionista Agropecuário, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco**

Anaice - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaboradora Eventual/ E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente Sr. Kelson de Freitas Vaz em Assembleia Geral do Conselho APINA com ações para as Aldeias Wajãpi, no **dia 23 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109412

PORTARIA N.º 316/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0179/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **Homologar** o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro-COAFI, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Técnico em Extensão Rural, **Orlando Martins Carvalho** - Responsável pelo Setor de Logística de Transporte e Serviços - LTS e **Sandro Martins Carvalho** - Colaborador Eventual/E. L. Córrea, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar monitoramento e acompanhamento técnico em serviços de manutenção predial, veículos terrestres e fluviais do RURAP, localizadas no Distrito do Cajari e no município de Laranjal do Jari, no período de **26 a 28 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109414

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 051 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO N° 200204.0077.3530.0024/2025 CTCFO - ARSAP datado de 01/07/2025, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCFO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), no período de 07 a 12 de julho de 2025.

- Joel Banha Picanço;
- Mauro Carlos Ferreira Magalhães;
- José Adeilton Barbosa;
- Luiz Fernandes Guedes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 109416

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 087/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO N° 230202.0077.1953.0994/2025 DIROT - AP TERRAS, datado de 27 de junho de 2025 e Plano de Viagem N° 03/2025 - CCGEO / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MATHEUS DO ROSARIO MARQUES** - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO, **RAMON DOS SANTOS BENTES** - ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL e **ELI DE ARAUJO MACHADO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO, para viajarem da cidade de Macapá, até os Municípios de CUTIAS,

ITAUBAL e MACAPÁ - AP (RURAL), no período de 07/07 a 21/07/2025, para realizarem o georreferenciamento da parcela dos requerentes, elencados abaixo. O veículo será conduzido pelo servidor Eli de Araujo Machado

NOME	Nº PROCESSO
JOSÉ CORREA DA SILVA	070500292/2023
REGINA LUCIA RANGEL ANDRADE	090600515/2023
TEREZA DE ALMEIDA DOS REIS	082500481/2023
ROSEMEIRE TAVARES CORDEIRO	091800702/2024
MARIA JOSE ALVES DA COSTA	092000714/2024
HERMES PICANÇO MACHADO	080900126/2022
OSMAR FERREIRA BATISTA	082300433/2023
DINAIR DIAS COELHO DE OLIVEIRA	092900561/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	091900711/2024
MARIA HELENA DOS REIS SANTOS	091200525/2023
MINEIA E SILVA TOLOSA	080500590/2024
LUIS BRAGA MEIRELES	071000538/2024
DARDICO TAVARES SARMENTO	101600765/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 109335

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 119 DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.01989R1 - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSÉ ADAUTO NUNES DE MATOS**;
Matrícula: 272620; Cargo: Fiscal da Receita Estadual; CPF nº ***.861.672-**-**;
Data do Óbito: 13/10/2016; Lotação: Secretaria da Receita Estadual.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO
06/09/2019.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
-------------------	------------	--------------------	--------

CHARLENE LOBATO E SILVA DE MATOS	Cônjuge	Vitalício	33,33%
JULIARD SABOIA DE MATOS	Filho(a)	Temporário	33,33%
GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS	Filho(a)	Vitalício	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I, §5; art. 26, §1º, §5º e §6º; art. 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de junho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 109339

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 052/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado do enquadramento** da Chamada Pública nº 003/2025 - FAPEAP/SEINF, **Preservação e Pesquisa sobre a História da Base Aeronaval do Amapá**, conforme o disposto no **item 12** do edital, que trata da análise preliminar da documentação apresentada.

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
EDINALDO PINHEIRO NUNES FILHO	Projeto de Pesquisa Histórica e Museológica para Subsidiar a Criação do Museu a Céu Aberto da Base Aeronaval do Amapá (BAA)	Enquadrado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 1 de Julho de 2025.

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 071/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente/ FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 109373

PORTARIA No 053/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Avaliativo (CA), formado por especialistas e servidores públicos, sob a coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprimento do disposto no item 12 da Chamada Pública nº **003/2025** - intitulada Preservação e Pesquisa sobre a História da Base Aeronaval do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA para atuação no âmbito da Chamada Pública nº **003/2025** composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeira integrante:

-Gabriel Eudes de Amorim Lima - Coordenador Científico e Tecnológico/FAPEAP

-Naíza Dias Ferreira - Gerente de Núcleo de Gestão de Bolsas/FAPEAP

-Yasmin Tamires Oliveira Batista - Coordenadora de Gestão de Museus/SECULT

-Flávia Suanny Santana de Souza - Gerente do Núcleo de Preservação de Patrimônio Histórico/SECULT

-Bernardo Baía dos Santos Conceição - Gerente de Núcleo de Preservação de Memória Material ou Imaterial/ SECULT

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 109452

aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0149/2025 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de JULHO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0970974-6-01	ADRIA MORENO PEREIRA	02/07 A 31/07/2025	2025
2.	0090417-1-01	ALEX GAMA BAIA	01/07 A 30/07/2025	2025
3.	0091372-3-01	ANA DANIELA VALE RAMOS	02/07 A 31/07/2025	2025
4.	0083692-3-01	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
5.	1002462-0-01	CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	01/07 A 30/07/2025	2025
6.	0085126-4-01	CELIA MARIA TERTULIANO	18/07 A 01/08/2025	1º PERÍODO 2025
7.	0090295-0-01	CLAUDIA DE FATIMA MORAES DA LUZ	03/07 A 01/08/2025	2025
8.	0092769-4-01	DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO	01/07 A 15/07/2025	1º PERÍODO 2025
9.	0085116-7-01	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO	01/07 A 30/07/2025	2025
10.	0083626-5-01	ELIZANGELA MACHADO DA CONCEIÇÃO	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
11.	0091343-0-01	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA	03/07 A 01/08/2025	2025
12.	0971023-0-01	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	01/07 A 30/07/2025	2025
13.	0083609-5-01	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES	02/07 A 31/07/2025	2025
14.	0971000-0-01	GABRIELA FARIAS MONTEIRO	01/07 A 30/07/2025	2025
15.	0971024-8-01	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA VALADARES	03/07 A 01/08/2025	2025
16.	0092314-1-01	HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
17.	0083659-1-01	HUDSON DE ARAUJO FERREIRA	01/07 A 30/07/2025	2025
18.	0083444-0-01	INAILZA ROSARIO BARATA SILVA	01/07 A 30/07/2025	2025
19.	0970985-1-01	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	01/07 A 30/07/2025	2025
20.	0083715-6-01	JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA	17/07 A 31/07/2025	1º PERÍODO 2025
21.	0085118-3-01	JOICE GOMES DANTAS	05/07 A 03/08/2025	2025
22.	0085140-0-01	JOMARA KATHIE DE MELO SILVA	01/07 A 30/07/2025	2025
23.	1002461-1-01	JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO	16/07 A 31/07/2025	1º PERÍODO 2025
24.	0090301-9-01	JOSOELMA NÁDIA SILVA CARVALHO	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
25.	0086932-5-01	JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO	17/07 A 31/07/2025	2º PERÍODO 2025
26.	0092303-6-01	JUCILEIA SANTOS PENA	01/07 A 30/07/2025	2025
27.	0083675-3-01	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
28.	0090288-8-01	LETICIA DOS ANJOS MORAES	02/07 A 31/07/2025	2025
29.	0092770-8-01	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	28/07 A 11/08/2025	2º PERÍODO 2025
30.	0092310-9-01	LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	12/07 A 11/08/2025	2025
31.	0049382-1-01	LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA	01/07 A 30/07/2025	2025
32.	0994633-0-01	LUZIA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL	01/07 A 30/07/2025	2025
33.	0091342-1-01	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	16/07 A 30/07/2025	2º PERÍODO 2025
34.	0091362-6-01	MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA	03/07 A 01/08/2025	2025
35.	0971017-5-01	MARIELY ARAUJO DA SILVA	01/07 A 30/07/2025	2025
36.	0083622-2-01	MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
37.	0091363-4-01	MONIQUE DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	14/07 A 12/08/2025	2025
38.	0085115-9-01	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	01/07 A 30/07/2025	2025
39.	0090427-9-01	OBEIDE BASTOS MARQUES	03/07 A 18/07/2025	1º PERÍODO 2025
40.	0083738-5-01	OCIMAR ARANHA BRITO	03/07 A 01/08/2025	2025
41.	0091358-8-01	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	02/07 A 31/07/2025	2025
42.	0971025-6-01	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	01/07 A 30/07/2025	2025
43.	0091550-5-01	RIVERTON BARBOSA GIBSON	01/07 A 30/07/2025	2025
44.	0083673-7-01	ROSALICE RODRIGUES FLORES	02/07 A 31/07/2025	2025
45.	0083636-2-01	SANDRA JOSELIA FERREIRA RAPOSO	01/07 A 30/07/2025	2025
46.	0099001-9-01	SHARLENE BRITO DE JESUS	07/07 A 05/08/2025	2025
47.	0091366-9-01	SONIELZON SOUZA DA SILVA	13/07 A 11/08/2025	2025
48.	0971016-7-01	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	02/07 A 31/07/2025	2025
49.	0090582-8-01	VALERIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	07/07 A 06/08/2025	2025
50.	0092292-7-01	VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA	01/07 A 15/07/2025	2º PERÍODO 2025
51.	0971021-3-01	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	02/07 A 31/07/2025	2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 109392

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 66/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Substituir a conselheira Joanne Costa Gomes pela conselheira Eriane Christina Conceição Barbosa da PORTARIA Nº 65/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 109417

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESULTADO FINAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0003996/2025-23

OBJETO: registro de Preço para aquisição futura e eventual de baterias recarregáveis seladas 12V/5Ah, com tecnologia VRLA e AGM, destinadas à substituição em equipamentos nobreak institucionais, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90011/2025, que declarou vencedora a empresa LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico, conforme publicado no DOE nº 8.427 de 10/06/2025, página 82.

ONDE SE LÊ:
preço total global de R\$ 52.000,00

LEIA-SE:
preço total global de R\$ 10.400,00

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira / Agente de Contratações

Protocolo 109444

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
030/2025

No dia 01 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. 09.636.384/0002-99**, endereço: Avenida Princesa Isabel, 629, Edifício Vitória Center, Sala 1003 - Centro, Vitória -ES, CEP 29010-361, telefone (11) 2197-8400, ramal 2030, Whatsapp: (11) 98606-5834/(44)9860-1330, e e-mail: gilliard.licitacao@linkmarket.com.br/jessica.licitacao@linkmarket.com.br. E, para futura e eventual aquisição de carimbos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 0011/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0003996/2025-23**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			

Bateria Selada BS-12V5A-L T1 Coletek Energia Bateria Selada Regulada por Válvula VRLA Tensão nominal: 12V Corrente Máxima: 5Ah " Carga em Tensão Constante (25°) " Terminal Tipo: T1 Flutuação: 13,5 - 13,8V. Tensão cíclica: 14,50 - 15,00V. Corrente Inicial Máxima: 1,5A. Material: Chumbo e carcaça de ABS Tecnologia AGM com eletrólito absorvido. Marca/Modelo: Coletek Energia/BS-12V5A-LT1, referência 357030100100		
UNIDADE	200	R\$ 52,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109442

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO
ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, conforme as Leis Estaduais nº 0618/2001 e nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 16h00m em primeira chamada e 16h15m em segunda chamada, no dia 14 de Julho de 2025, no auditório da sede do Escritório Wagner Advogados Associados, localizado na Avenida Machado de Assis nº 328 - Centro - Macapá - AP, (atrás da Assembleia Legislativa), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as prestações de contas, referente ao ano de 2024.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.

Protocolo 109330

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO
ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, conforme as Leis Estaduais nº 0618/2001 e nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h15m em segunda chamada, no dia 14

de Julho de 2025, no auditório da sede do Escritório Wagner Advogados Associados, localizado na Avenida Machado de Assis nº 328 - Centro - Macapá - AP, (atrás da Assembleia Legislativa), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) Eleição dos membros da Junta Eleitoral;

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.

Protocolo 109331

**SAMARONI ANTONIO DA SILVA - Documen: XXX.
XXX.461-91**

Torna Público que requereu junto ao SEMMA/PMPG, a Licença de Prévia (LP), para atividade de piscicultura do RETIRO DEUS É FIEL localizado no Ramal do Portal da Pedras, Zona Rural no Município de Porto Grande. Porto Grande - AP, 01 de julho de 2025.

Protocolo 109213

Lair Roberto Afonso

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Agricultura Fazenda Minata,

Ramal do Água Viva, Comunidade Nova Vida, SN, Bairro Zona Rural, na Cidade de Tartarugalzinho/AP. Não foi apresentado Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 109271

AGROPECUÁRIA MORUMBI LTDA

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇAS PRÉVIAS (LP)**, para atividade de Agropecuária, das FAZENDA NAZARÉ I, FAZENDA NAZARÉ II e FAZENDA NAZARÉ III. Localizadas: na RODOVIA AP 280, Tartarugalzinho. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 109332

**J C DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA
CREMATÓRIO MEMORIAL MARIA RODRIGUES DE
PAULA
CNPJ Nº 12.575.906/0001-13**

Torna público que **REQUEREU** na **SEMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Serviços Funerários e de Cremação, na Rodovia AP 440, Km 09, nº 28, em Macapá.

Protocolo 109282

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 527976055. Cód. CRC: 2F169C3
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

